



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1774 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 7 de outubro de 2021 - 132 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÃO	3
HOMOLOGAÇÕES	125
EXTRATOS	127

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 172/2021

“Estabelece normas para reaproveitamento de saldo remanescente para transformação de cargos em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011, de 09/01/2009,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a extinguir e transformar cargos em comissão para adequação da estrutura organizacional, sem aumento de despesas;

CONSIDERANDO que as muitas vezes as transformações efetuadas, ocasionam um saldo remanescente positivo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado que os saldos remanescentes decorrentes de transformação de cargos em comissão, sejam contabilizados para fins de aproveitamento das transformações futuras.

Art. 2.º - Os valores serão apurados pela Secretaria Municipal de Administração, mediante criteriosa contabilização e devidamente anotado em Planilha destinada para este fim.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 173/2021

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009 e Decreto Municipal nº 172, de 01/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 04 (quatro) cargos de provimento em comissão, sendo: 01 (um) Setor de Assuntos Estatutários e Previdenciários, Símbolo DGA-09, do Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, 01 (um) Núcleo de Licitação e Contratos, Símbolo DGA-07, da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10 e 01 (um) Núcleo de Administração Geral, Símbolo DGA-07, ambos da Secretaria Municipal de Administração; **EM** 04 (quatro) cargos, sendo: 01 (um) Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, 01 (um) Assessor Especial Administrativo, Símbolo DGA-04, 01 (um) Núcleo de Apoio Administrativo ao Recursos Humanos, Símbolo DGA-07 e 01 (um) Assessor Especial, Símbolo DGA-04, todos na Secretaria Municipal de Administração, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 847/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **SULAMITA ABREU ZIEGLER CONFESSOR**, matrícula 6237, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2018, no período de 01/10/2021 a 29/12/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4734 de 20/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 848/2021

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) mês de licença-prêmio à servidora, **MARCIA SENHORINHA SILVESTRE**, matrícula 6066, Gari, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/04/2013 a 23/05/2018, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4894 de 28/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 849/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **BERNILDE TEODORICA CHAVES DOS SANTOS**, matrícula 193, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2020, no período de 01/10/2021 a 29/12/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4701 de 16/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 850/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **KATIA DOS SANTOS ALVES BOTELHO**, matrícula 15521, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 01/10/2021, em conformidade com a CI nº 850/2021/SAS de 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 851/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **EDEVALDO NEVES**, matrícula 14161, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV-Urbano, Símbolo

DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 01/10/2021, em conformidade com a CI nº 853/2021/SAS de 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 852/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **WANDER LUIZ DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV-Urbano, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 04/10/2021, em conformidade com a CI nº 853/2021/SAS de 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 853/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ELAINE RATI MINATO**, Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 01 de outubro de 2021, em conformidade com a CI nº 851/2021/SAS de 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 854/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ELAINE RATI MINATO**, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 04/10/2021, em conformidade com a CI nº 851/2021/SAS de 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 856/2021





O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, com validade a partir de 05 de outubro de 2021, em conformidade com a CI nº 1268/2021- SEMAD de 30 de setembro de 2021:

- **CLEIDE MARQUES DE SOUZA** - Chefe do Setor de Assuntos Estatutários e Previdenciários, Símbolo DGA-09, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município.

- **VERÔNICA TORRES RIBEIRO** - Diretora do Núcleo de Administração Geral, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

- **ROGÉRIO DA SILVA DIAS** - Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- **MURILO FAUSTINO RODRIGUES** - Diretor do Núcleo de Licitação e Contratos, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 857/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear, **CLEIDE MARQUES DE SOUZA**, Matrícula 2210, ASG, Nível II, Classe D, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, lotando-a no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 06 de outubro de 2021, em conformidade com a CI nº 1268/2021- SEMAD de 30 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 858/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, conforme abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento em comissão, lotando-os na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 06 de outubro de 2021, em conformidade com a CI nº 1268/2021- SEMAD de 30 de setembro de 2021:

- **VERÔNICA TORRES RIBEIRO** - Assessor Especial Administrativo, Símbolo DGA-04.

- **ROGÉRIO DA SILVA DIAS** - Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo ao Recursos Humanos, Símbolo DGA-07.

- **MURILO FAUSTINO RODRIGUES** - Assessor Especial, Símbolo DGA-04.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 860/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1.727, de 21/11/2019, que designou a servidora **CANDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA FELICIANO**, matrícula 5107, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica no CAIC Antônio Pace, Símbolo CPM-01, com carga horária de 20 h/a, com validade a partir de 01/10/2021, em conformidade com a CI nº 160/2021/NPCR/SEMED de 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – REPETIÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), o Sr. Claudimiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Flávio Gomes Silva (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 16/2021. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Aquidauana-MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 04 (quatro) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 05.556.275/0001-20, devidamente representada pelo Sr. Marcos do Nascimento Galitzki (CPF 867.833.431-20); CONTRUTORA HIGA EIRELI (ME) inscrita no CNPJ sob nº 08.233.204/0001-84, devidamente representada pelo Sr. Dionísio Chimenos Filho (CPF 562.500.531-15); L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23, devidamente representada pela Sr. Maykon Luan Correia (CPF 059.441.181-56); PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) inscrita no CNPJ sob nº 28.749.611/0001-56, devidamente representada pela Sra. Mylena Silva Neves Urquiza (CPF 069.567.621-02). Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 7 do edital (habilitação), demais documentos que por ventura foram entregues na habilitação serão analisados apenas da licitante vencedora conforme previsto na cláusula 11 do edital. Após análise das habilitações foi observado que a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS





LTDA não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do livro diário o qual foi extraído o balanço, exigido na cláusula na alínea "a-1" da cláusula 7.3.4 do edital, sendo considerada inabilitada. Após alegação de não concordância de exigência dos termos de abertura e encerramento acima citado, foi questionado ao representante da licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA os seguintes: O Sr. conhece e aceitou as condições do edital? Resposta: Sim. O Sr. apresentou declaração de conhecimento e aceite do edital? Resposta: Sim. O Sr. sabe dizer onde no edital desobriga a apresentação dos termos de abertura e encerramento do livro diário por ME ou EPP? Sem resposta. O Sr. declarou em falso sobre conhecer e aceitar as cláusulas do edital? Resposta: Não. O Sr. está participando com intuito exclusivo de atrapalhar o certame? Resposta: Não. Portanto como a licitante apresentou a Declaração do anexo III, esta não poderia alegar que não aceitava as condições exigidas em edital, não concordando com a exigência dos termos de abertura e encerramento do livro diário. Foi dito pela CPL que como a empresa não aceita a exigência dos referidos termos, ela deveria ter impugnado o edital em tempo hábil, coisa que não fez. Em sustentação de manter a decisão de inabilitar a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo fato acima narrado, as empresas que não atendem a este requisito, mas tem interesse em participado certame podem impugnar o respectivo edital, com a devida antecedência, fato que não aconteceu. A impugnação ao edital a fim de tirar tal exigência, não é sinônimo de aceitação, tendo em vista que segundo o Art. 27 da Lei 123/2006, as ME's e EPP's optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, contudo, aquilo que para fins fiscais (contabilidade simplificada) para ME's e EPP's, não sendo necessariamente impositivo para a Administração Pública no que Concerne a Licitação que realiza. As circunstâncias do caso concreto determinam quais documentos são exigíveis, dentro dos limites legais aplicáveis. Além das razões acima expostas pela CPL para inabilitar da referida licitante, a Jurisprudência Municipal como exemplo o Parecer Jurídico nº 200/2019 publicado nas duas páginas do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, Ano VI, Edição nº 1244, Edição Complementar de quarta-feira, 24 de junho de 2019, a inabilitação pela ausência da exigência susomencionada está correta, pois, (...) "uma vez que a opção pela contabilidade simplificada para registros e controles das operações realizadas não tem o condão, por si só, de suprimir a exigência do edital licitatório quanto ao balanço acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, §2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio e tal entendimento tem amparo em decisões do TCU¹(...). Ressaltamos que a situação objeto do referido parecer trata também de uma Tomada de Preços, onde a empresa foi inabilitada por ausência do Termo de Abertura e Encerramento, sendo o parecer inclusive "Homologado" pelo Exmo. Prefeito Municipal. Foi observado também pela representante da licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, que a empresa CONTRUTORA HIGA EIRELI, apresentou o Índice de Solvência Geral em desacordo com exigido na cláusula 7.3.4.1 do edital. A CPL esclarece que o índice de Solvência apresentado foi de 100, atendendo a exigência de ser maior ou igual a 1. Dando continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (ME) ofertou o valor global de R\$ 612.050,10; a licitante CONTRUTORA HIGA EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 671.111,46 e a licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 540.739,00. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)** com o valor global de **R\$ 540.739,00 (quinhentos e quarenta mil e**

setecentos e trinta e nove reais). Todas as licitantes que participaram da sessão se ausentaram antes da assinatura da Ata, com exceção da licitante vencedora. A licitante vencedora fica intimada a entregar a CPL a partir da presente data, todos os documentos previstos na cláusula 11 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudimiro Eloi
Secretário da CPL.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL.

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL.

Mylena Silva Neves Urquiza
PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto n. 16/2021, considerando que os recursos interpostos não puderam ter seu mérito reconhecido, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada a continuidade da sessão com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, no dia **08 de outubro de 2021, às 15:00 horas**, do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de reforma da Escola municipal Lutuma Dias na Aldeia Indígena Limão Verde, no município de Aquidauana - MS, na forma e condições do edital e seus anexos. Publique-se.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/08/2021

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.041-060, e-mail: licitacao@cirumed.com.br, telefone: (67) 3348-1500, neste ato representada por **Aurélio Nogueira Costa**, com CPF nº 036.145.098-26; **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO – EPP**, inscrita no



CNPJ sob o nº 22.077.847.0001/107, estabelecida na Rua Pc Venâncio Neiva, nº 77, Sala C Centro, na cidade de Cabedelo – PB, CEP: 58.100-246, Telefone: (83) 03031-7060/(83)99654-2142, e-mail: dantadiniz@gmail.com, neste ato representada por **José Dantas Diniz Filho**, com o CPF nº 090.186.604-00; **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 03, Jardim Vale das Peróbas, na cidade de Arapongas – PR, CEP: 86.709-742, Telefone: (43)3252-7897, e-mail: valdir@grupovscosta.com.br, neste ato representada por **Valdir da Silva Costa**, com o CPF nº 563.814.419-68; **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, estabelecida na Rua Calandra nº 31, Vila Germinal, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 02.275-000, telefone: (11) 2589-0838/95376-2347, e-mail: contato@orionmedica.com.br, neste ato representada por **Rosimeire Stazione dos Santos**, com o CPF nº 037.416.658-78; **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, estabelecida na Rua Andorinha, nº 94, Sala B, Portal Laranjeiras, na cidade de Caieiras – SP, CEP: 07.745-170, telefone: (12) 99105-0955, e-mail: thiago@speharconsultores.com.br, neste ato representada por **Marcelo Augusto Correia** com o CPF nº 348.398.768-19, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **151/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **18/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 h, no Depósito Central da Prefeitura Municipal de Aquidauana, rua Estevão Alves Corrêa, 1763 – Bairro Centro, conforme a(s) AF(s) emitida(s) pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em



conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o

pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.





9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 87.781,78 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Detentora da Ata

JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO – EPP
Detentora da Ata

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
Detentora da Ata

ORION COMERCIO DE ART MEDICOS LTDA
Detentora da Ata

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
CIRURGICOS LTDA





Detentora da Ata

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata

Testemunhas:

Danielle de Carvalho Alves
CPF: 033.169.199-02

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 46/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 46/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Danielle de Carvalho Alves CPF nº 033.169.199-02 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2021

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Danielle de Carvalho Alves
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREÇO ELETRÔNICO Nº: 18/2021 - PE
CNPJ: 05.452.288/0001-03 R. LUIZ DE COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 73004-805 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 181/2021 Processo de Licitação: 181/2021 Data do Processo: 28/09/2021
Folha: 08	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OSILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 12.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua análise de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 181/2021
- Licitação Nº: 18/2021-PE
- Modalidade: PREÇO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 28/09/2021
- Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e os ações ligadas aos programas de saúde ligadas à secretaria municipal de saúde e saneamento.

7) Fornecedores e itens declarados vencedores (R\$):

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	LÂMINA PARA RASTURAS Nº 10 CADA COM 100 UNIDADES - Marca Medix	10,00	0,0000	0,00
02	LÂMINA DE RASTURAS EM AÇO CARBONO Nº 11 CADA COM 100 - Marca Medix	20,00	0,0000	0,00
03	LÂMINA DE RASTURAS EM AÇO CARBONO Nº 12 CADA COM 100 - Marca Medix	20,00	0,0000	0,00
04	LÂMINA DE RASTURAS EM AÇO CARBONO Nº 15 CADA COM 100 - Marca Medix	5,00	0,0000	0,00
05	LÂMINA PARA RASTURAS Nº 12 - Marca Medix	10,00	0,0000	0,00
06	LÂMINA DE RASTURAS EM AÇO CARBONO Nº 23 CADA COM 100 - Marca Medix	5,00	0,0000	0,00
07	LÂMINA DE RASTURAS EM AÇO CARBONO Nº 24 CADA COM 100 - Marca Medix	10,00	0,0000	0,00

Aquidauana, 07 de Setembro de 2021.

OSILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREÇO ELETRÔNICO Nº: 18/2021 - PE
CNPJ: 05.452.289/0001-03 R. LUIZ DE COSTA GOMES, 111 C.E.P.: 73006-808 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 181/2021 Processo de Licitação: 181/2021 Data de Projeção: 28/09/2021
Folha: 24	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRUPO COMERCIAL DE MATERIAIS - IRRM

15. LAMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CARGO Nº 1 - CARGA Nº 150 - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: Mada	CMR	11,00	0,0000	60,00	740,00
17. LAMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CARGO Nº 2 - CARGA Nº 100 - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: Mada	CMR	11,00	0,0000	60,00	740,00
18. PINÇA KELLY RETA - 15cm - Instrumento cirúrgico articulado e de corte lateralizado para hemostase. Produto em aço inoxidável com este instrumento contra infecção. Possui arredondado e muito macio, facilitando na hora do tratamento e desconforto do paciente. - Marca: Maygen Trading	UN	54,00	0,0000	30,00	1.620,00
19. FORÇA ATILHA MAYO HIGGAN 18cm - Instrumento cirúrgico usado para angular e apertar o tecido e feito de aço inoxidável e de corte lateralizado. - Produto confeccionado em aço inoxidável. - Com pontas. - Marca: Maygen Trading	UN	38,00	0,0000	30,00	1.140,00
24. FORÇA LAMINA TIPO FINAGDO TUBETE (X) PARA 3 LAMINAS - Estado para limpeza, fabricado em polipropileno, ao formato de tubo, transparente, com tampa removível, com divisões internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de corte. Dimensão: 20 x 12 cm. Comprimento total com tampa (X) mm. Caixa com 100 unidades. - Marca: CMA	CMR	40,00	0,0000	60,00	2.400,00
27. TESOURA SPRINGER RUI - Possui uma lâmina articulada para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. - Marca: Maygen Trading	UN	52,00	0,0000	20,00	1.040,00
Total do Fornecimento:					33.860,00

GRUPO COMERCIAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS - IRRM

5. CARGO PARA BISTURI Nº 2 INOX 13 CM PARA LAMINA Nº 10 A - 11 - Marca: Inert Germany	UN	47,00	0,0000	10,00	500,00
6. CARGO PARA BISTURI Nº 2 INOX 14 CM PARA LAMINA Nº 10 A - 10 - Marca: Inert Germany	UN	60,00	0,0000	10,00	600,00
7. ESTILETE DUPLO 2454, INOX, 14 CM, AUTOCALIVANTE - Instrumento Cirúrgico não articulado, contendo: Produto em aço inoxidável com este instrumento contra infecção. Instrumental padrão, utilizado e arredondado impedindo. - Marca: Hato Instrumentos	UN	11,00	0,0000	81,88	900,78
15. BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX10CM - UNID - Marca: Farm 30	UN	9,00	0,0000	40,23	321,94

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREÇO ELETRÔNICO Nº: 18/2021 - PE
CNPJ: 05.452.289/0001-03 R. LUIZ DE COSTA GOMES, 111 C.E.P.: 73006-808 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 181/2021 Processo de Licitação: 181/2021 Data de Projeção: 28/09/2021
Folha: 24	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRUPO COMERCIAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS - IRRM

15. PINÇA HEMOSTÁTICA - DENTE DE RATO 10 CM - Marca: Inert Germany	UN	75,00	0,0000	13,78	1.030,00
19. PINÇA HEMOSTÁTICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - COM SERRAÇÃO PARA USO GERAL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI 304 - Marca: BSC Chirurgia	UN	90,00	0,0000	60,52	5.446,00
27. TESOURA CURVADA META COM PONTA RÓMBICA DE 12CM - Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem plástica individual. - 12 cm - Marca: Ponta Rombica/Forbica - Marca: ABC Instrumentos	UN	17,00	0,0000	30,42	500,94
Total do Fornecimento:					6.976,94

GRUPO COMERCIAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS - IRRM

2. BISTURI DEB, Nº 12 COM CARGO - Marca: Inert Germany	UN	90,00	0,0000	4,52	406,80
3. BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 - COM CARGO - Marca: Inert Germany	UN	200,00	0,0000	4,52	904,00
4. BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 - COM CARGO - Marca: Inert Germany	UN	100,00	0,0000	4,52	452,00
21. PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTÉRIL - FABRICADA EM POLIPROPILENO COM PUNTO DE BISTURI COMPOSTO POR 02 HANDES COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 210 MM - Marca: Maygen Trading	UN	1.800,00	0,0000	4,52	7.854,00
22. PINÇA DEBITE DE RATO CURVA 13 CM - Instrumento cirúrgico não articulado não contendo. Produto em aço inoxidável com este instrumento contra infecção. - Marca: ABC	UN	90,00	0,0000	40,00	3.600,00
Total do Fornecimento:					15.941,80

GRUPO COMERCIAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS - IRRM

30. PINÇA CHERON DE INOX 24 CM - Marca: BSC	UN	60,00	0,0000	79,88	4.792,80
23. PINÇA DEBITE DE RATO CURVA 14 cm - Instrumento cirúrgico não articulado não contendo. Produto em aço inoxidável com este instrumento contra infecção. - Marca: BSC	UN	38,00	0,0000	37,88	1.450,04
24. PINÇA KELLY CURVA 14 cm - Instrumento cirúrgico articulado não contendo. Utilizado para hemostase. Possui arredondado e muito macio, facilitando na hora do tratamento e desconforto do paciente. - Marca: BSC	UN	75,00	0,0000	30,00	2.250,00

Aquidauana, 23 de Setembro de 2021.	OSILSON FERREIRA ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	--

Aquidauana, 23 de Setembro de 2021.	OSILSON FERREIRA ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	--





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREÇO ELETRÔNICO Nº: 18/2021 - PE
CNPJ: 05.452.289/0001-03 R. LUIZ DE COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 73206-609 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 181/2021 Processo de Licitação: 181/2021 Data do Protocolo: 28/09/2021
	Tela: 4/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRUPLO CONSUMO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - (RRE)

25) FOLHA KELLY CURTIS 10 cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizado para hemostase. Hastes articuladas e ponta metálica facilitada na hora do travamento e desmontagem da pinça. - Marca: RSE	UN	110,00	0,0000	30,00	3.330,00
30) FOLHA KELLY RETA 14cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante utilizado para hemostase. Hastes articuladas e ponta metálica facilitada na hora do travamento e desmontagem da pinça. - Marca: RSE	UN	90,00	0,0000	20,00	2.890,00
27) FOLHA KELLY SERRILHADA 14 (38) - de uso para costura - Marca: RSE	UN	53,00	0,0000	33,30	1.736,10
23) FOLHA KOCHEW SERRILHADA - 10 CM DE LARGURA CURATIVO - Marca: RSE	UN	43,00	0,0000	36,00	1.550,00
30) FOLHA PORTA AGULHA - Marca: RSE	UN	40,00	0,0000	30,00	1.390,00
32) PORTA AGULHA PARA DORNOHAR/COM VIDEA 10cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Possui em aço inoxidável com ponta metálica facilitada na hora do travamento e desmontagem da pinça. - Marca: RSE	UN	93,00	0,0000	499,00	20.496,00
30) FOLHA RETA 20cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Possui em aço inoxidável com ponta metálica facilitada na hora do travamento e desmontagem da pinça. - Marca: RSE	UN	93,00	0,0000	110,00	1.043,00
				Total do Fornecimento:	45.295,10

GRUPLO DE COMERCIO - (RRE)

1) FOLHA DE BICO 41CM DE DIÂMETRO - Marca: Farnes	UN	40,00	0,0000	252,00	6.090,00
				Total do Fornecimento:	6.090,00
				Total Geral:	51.385,10

Aquidauana, 22 de Setembro de 2021.

OSCAR FERRAZ ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 1/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 Total dos Itens Vencedores: 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 1 - 3080716 - BACIA DE INOX 41CM - Unidade: UN								
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	Fortnox	40,000	0,0000	202,0000	8.080,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 2 - 3080458 - BISTURI DESC. N° 12 COM CABO - Unidade: UN								
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Index	50,000	0,0000	4,5200	226,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 3 - 3080590 - BISTURI DESCARTÁVEL N° 15 - COM CABO - Unidade: UN								
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Index	200,000	0,0000	4,5200	904,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 4 - 3080591 - BISTURI DESCARTÁVEL N° 22 - COM CABO - Unidade: UN								
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Index	100,000	0,0000	4,5200	452,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 2/12

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 4 - 3080591 - BISTURI DESCARTÁVEL N.º 22 - COM CABO - Unidade: UN								
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 5 - 3081781 - CABO PARA BISTURI N.º 3 - Unidade: UN								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Invent Germany	47,000	0,0000	10,8200	508,54	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 6 - 3080754 - CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX - - Unidade: UN								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Invent Germany	52,000	0,0000	10,8200	562,64	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 7 - 3080971 - ESTILETE DUPLO 245A, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL - - Unidade: UN								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Harte Instrumentos	11,000	0,0000	51,8400	570,24	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 3/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 7 - 3080971 - ESTILETE DUPLO 245A INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL - - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 8 - 3080623 - LÂMINA PARA BISTURI N.º 10 - - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	13,000	0,0000	68,0000	884,00	Venceu	1 *****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 9 - 3080474 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO N.º 11 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 10 - 3080475 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO N.º 12 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 4/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 11 - 3080476 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	5,000	0,0000	68,0000	340,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 12 - 3080624 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	10,000	0,0000	68,0000	680,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 13 - 3080478 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	3,000	0,0000	68,0000	204,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 14 - 3080479 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	10,000	0,0000	68,0000	680,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 5/12

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 14 - 3080479 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 15 - 3080972 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4 - - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	11,000	0,0000	68,0000	748,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 16 - 3080970 - BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - - Unidade: UN								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Família	8,000	0,0000	40,2300	321,84	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 17 - 3080973 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	11,000	0,0000	68,0000	748,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 17 - 3080973 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - - Unidade: CAIX								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 18 - 3080796 - PINÇA ANATÔMICA - - Unidade: UN								
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Invent Germany	75,000	0,0000	13,7800	1.033,50	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 19 - 3080974 - PINÇA ANATÔMICA RETA PARA DISSECCÃO 30 cm - - Unidade: UN								
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	BSZ Cirurgica	90,000	0,0000	60,5200	5.446,80	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 20 - 3080798 - PINÇA CHERON DE INOX - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	60,000	0,0000	75,8600	4.551,60	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 7/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 21 - 3080799 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Vagispec	1.980,000	0,0000	4,0200	7.959,60	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		1.980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		1.980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		1.980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 22 - 3080975 - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	ABC	50,000	0,0000	40,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 23 - 3080978 - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	38,000	0,0000	37,9900	1.443,62	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 24 - 3080977 - PINÇA KELLY CURVA 14 cm - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	70,000	0,0000	28,9900	2.029,30	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/12

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 24 - 3080977 - PINÇA KELLY CURVA 14 cm - - Unidade: UN								
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 25 - 3080978 - PINÇA KELLY CURVA 16 cm - - Unidade: UN								
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	114,000	0,0000	30,9900	3.532,86	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		114,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		114,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		114,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		114,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 26 - 3080979 - PINÇA KELLY RETA 14cm - - Unidade: UN								
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	90,000	0,0000	29,9900	2.699,10	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 27 - 3080980 - PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - - Unidade: UN								
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	52,000	0,0000	33,2000	1.726,40	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 9/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 27 - 3080980 - PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 28 - 3080981 - PINÇA KELLY RETA 18cm - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Maryam Trading	54,000	0,0000	30,0000	1.620,00	Venceu	1 *****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 29 - 3080981 - PINÇA KOCHER SERRILHADA - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	40,000	0,0000	38,9900	1.559,60	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 30 - 3080947 - PINÇA PORTA AGULHA - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	40,000	0,0000	33,9900	1.359,60	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 31 - 3080803 - PONTA DIAMANTADA - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 32 - 3080982 - PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - - Unidade: UN								
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	50,000	0,0000	409,9000	20.495,50	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 33 - 3080983 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15cm - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Maryam Trading	38,000	0,0000	30,0000	1.140,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 34 - 3080984 - PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRAI	40,000	0,0000	68,0000	2.840,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 34 - 3080984 - PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - Unidade: CAIX								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 35 - 3080985 - TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - Unidade: UN								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	ABC Instrumentos	17,000	0,0000	35,6200	605,54	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 36 - 3080986 - TESOURA RETA 22cm - Unidade: UN								
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	50,000	0,0000	116,9900	5.849,50	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 37 - 3080987 - TESOURA ESPENCER 9cm - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Maryam Trading	52,000	0,0000	28,0000	1.456,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 37 - 3080987 - TESOURA ESPENCER 9cm - Unidade: UN								
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em ____/____/_____
FLÁVIO GOMES SILVA - Pregoeiro(a)





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/08/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.041-060, e-mail: licitacao@cirumed.com.br, telefone: (67) 3348-1500, neste ato representada por **Aurélio Nogueira Costa**, com CPF nº 036.145.098-26; **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, Edifício castelo – sala 01 Zona I, na cidade de Umuarama – PR, CEP:87.501-170, telefone: (44)3055-3146, E-mail: licita1.cirurgicapremium@hotmail.com, neste ato representada por **Anderson Torres dos Santos**, com o CPF nº 885.410.539-20; **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 21.870.007/0001-34, estabelecida na Rua Fernando Ferrari, nº 1175, Vila Industrial, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.840-120, Telefone: (67) 3425-2687, e-mail: contato@mcmedical.com.br, neste ato representada por **Lia dos Santos Pereira**, com o CPF nº 007.792.621-82; **QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 31.950.325/0001-69, Rua Gelu Vervloet dos Santos, nº 590, Loja 4, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – ES, CEP: 29.090-100, Telefone: (27) 99879-4961, e-mail: licitacao@qualimage.com.br, neste ato representada por **Darwin Lemos Carvalhaes**, com o CPF nº 102.302.896-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 214/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde e de acordo com o edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 15 (quinze) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, o local de entrega será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser



entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGP/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO



7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe

venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;



II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção,

deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 360.489,30 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado



que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Detentora da Ata

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES
LTDA
Detentora da Ata

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Silvia dos Santos Freitas de Sousa
CPF: 966.748.651-68

Patrícia Gonçalo Duarte
CPE: 009.239.091-92

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº
48/2021**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 48/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Silvia dos Santos Freitas de Sousa CPF nº 966.748.651-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2021

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Silvia dos Santos Freitas de Sousa
Fiscal da Ata de Registro de Precos

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAIDIANA		PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 24/2021 - PE
CNPJ: 05.452.288/0001-03 R. LUIZ DA COSTA ROLIM, 711 C.E.P. - 73006-905 - Águaídeia - MS		Processo Administrativo: 254/2021 Processo de Licitação: 254/2021 Data de Apresentação: 13/04/2021
		Tela: 00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 1.908/90 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrairdo pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

El - HCMOLOGAR a passarei Unitaço testes teimor

- | | |
|------------------------|--|
| a) Processo Nº: | 214/2021 |
| b) Licitação Nº: | 24/2021-PE |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 27/09/2021 |
| e) Objeto da Licitação | Registro de preço eventual futura de material médico hospitalar - Produto para uso |

[illegible]

Agosto de 1917. Ao Sacerdote Sr. [illegível]

COLON FERRAZ ALVES PEREIRA
PEREIRA MOURA





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAQUANA		PRECATORIO ELETRÔNICO Nº: 24/2021 - PE
CNPJ: 05.452.289/0001-03 R. LUIZ DA COSTA JONES, 711 C.E.P. 73026-805 - Aguiaquana - MS	Processo Administrativo: 254/2021 Processo de Licitação: 254/2021 Data do Precatório: 15/06/2021	Folha 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE PRODUTO - 2014						
11	ALUMÍNIO TRANSFUSÃO - SORO RITO 20 ML - Mono / PROLAB	UN	40,00	0,0000	2,15	472,50
12	CLORPHEXIDINA 0,2% - 100 ML - INDICADO PARA	FRAC	3,0000	0,0000	2,15	4,35

CRISTINA FERRARESE, UNIVERSITÀ DI PADOVA, 1998

17	CLONEDRAGEM TÓPICA - 1000 ML - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DA PIA DO PELE, 2 E UMA SOLUÇÃO QUE CONTÉM INCRUSTANTES, SITUANTES NAS FISSURAS QUE EXIGEM COMPLETAMENTO DO ASSEIO CORPORAL.	FRASE	1.800,00	0,0000	1,80	7.800,00
18	COMPRIMAÇÃO DE DENTE 10 FIOS NÃO ESTIPE, 100% ALBODENTE 7 X 7 X 3 COM BASE NÃO UNICOLOR - Marca: MARBOM	PC	5.750,00	0,0000	17,35	81.607,50
19	ESPELHO VAGINAL TAMB G - Marca: VASQUEFE	UN	350,00	0,0000	3,50	805,00
20	FIJA MÉTRICA - 150g PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - Marca: YONDER	UN	30,00	0,0000	16,20	810,00
21	PRODUTOS CELULARES COM UNICOLOR (SISTEMA SPRAY) - INDICADO DE EXPRESSÕES PRÓXIMO À PARTIDA DO BATERIA, INDICADO DA BETA CÉLULAS, INDICADOR, PAINEL VAGINAL, E ESPRÓFOTOS DE MATERIAL, COLÍRIO DE ÚLTIMA ANÁLISE DO ORGANISMO, INDICADO PARA FRAÇÃO DE UNICOLOR BIOLÓGICO EM LAMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAL DO COLO ÚTERINO, PARADE VAGINAL, ECTOZÓFIO, ENDÓZÓFIO, FUNDO DE SACO E DO ÚTERO (ÁREA DO ORGANISMO) - Marca: KOLPOFIM	UN	370,00	0,0000	6,78	3.248,00
Total do Fornecedor:						R\$ 90,00

Received: 27 de Setembro de 2024

COLON FERRAR ALVEZ PEREIRA
PEREIRA, MICHAELReceived: 27 de Setembro de 2024

ORION FERRAZ ALVES PEREIRA
BAPTISTO, M. A. C.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO N.: 24/2021 - PE
CNPJ: 00.452.299/0001-01 R. LUIZ SA COSTA S&C, 711 C.E.P.: 78000-400 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 214.290 Processos de Licitação: 234.793 Data de Processo: 1/09/2021
	Folha 4 de 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRODUTOS MEDICINA HOSPITALARES (ITEM 1000)						
19	CLORPHEMIDATO ORGANOATE 2,7% - 100ML - INDICADO PARA INSERÇÕES DENTÁRIAS DE REF. E/F COM AVALIAÇÃO ANTES DE CONTATO COM A MUCOSA. NÃO É INDICADO PARA SITUAÇÕES QUE EXIJAM COMPLACIMENTO DO AUSEIO CEFÁRICO - Marca RIGOLACIA	UN	3.580,00	0,0000	21,45	21.450,00
20	COMBINAÇÃO DE SORO ALCOOLIZADO 10% COM 16 UNIDADES - Marca MEDICOLAB	KIT	490,00	0,0000	9,50	7.800,00
24	TRIMETOPRIM/CO-TRIMOXAZOL 115 COM (SUSPENSÃO) - Marca MERCK	UN	3.580,00	0,0000	5,40	10.674,00
25	TRIMETOPRIM/AMPIRACILINA COM (SUSPENSÃO) - Marca MERCK	UN	800,00	0,0000	4,00	3.200,00
26	ESPIRULINA 0,3% INTR. PCT COM 100MG - Marca THERIO	UN	1.180,00	0,0000	7,30	8.514,00
31	ESPECTOL VAGINAL, MABE, SORO - TAMPÃO 400 - Marca B.D.S.	UN	1.180,00	0,0000	1,40	1.652,00
32	ESPECTOL VAGINAL, MABE, SORO - TAMPÃO 400 - Marca B.D.S.	UN	3.000,00	0,0000	1,60	4.800,00
33	FTX CRISE HÍPOTERMIA PROTEÇÃO DE ATACQUES. ROTA DE 200 MG/200ML. OBTENIDA C/ MANEJO. FALCOTOMIA DE FALCÓTELOS. PAINEL E PLÁSTICO COM CONDICIONAMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS. COMBINAÇÃO PAINEL C/PRATO SONDADO E ENFERMEIROS E COORDENADOR COM ACESSO A BASE DE DADOS/CLINICA. FTX CRISE HÍPOTERMIA - Marca B.D.S. - Marca HOFFLETA	PCLO	6.500,00	0,0000	3,00	21.260,00
35	FTX PARA AUTOCAT. SUPR. SONDAS VAGINAIS - SONDAS PARA FALCOTOMIA DE FALCÓTELOS COM SORO. AUTOCAT. SONDAS 100 AUTOCAT. C/ FUNÇÃO COM INDICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO. POROSOS PARA ULTRAS. CALCULO DE TELA TONOMETRICA QUE INDIQUE O VALOR CRÍTICO DE SORO PARA RETIRAR QUANDO SUBJETIVO A ESTERILIZAÇÃO - Marca HOFFLETA	PCLO	1.200,00	0,0000	4,20	5.040,00
Total do Fornecedor:						100.799,10
QUANTIDADE COMPOSTO POR PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES (ITEM 1000)						
40	FLUXO PARA AMPLIAR O USO DE MANEJO - MANEJO FLUXO FLUXO 100 MG/200 - 2000 (em 24 FLUXO MEDICAL 300) - Marca HOFFLETA	UN	3.580,00	0,0000	3,20	11.456,00
Total do Fornecedor:						11.456,00
Total Geral:						96.676,00

Downloaded At: 11:53 11 September 2009

CELOM PEREIRA ALVES RIBEIRO
FABRIZIO M. B. NUNES





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 Total dos Itens Vencedores: 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 1 - 3030701 - ARAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UN - Unidade: PC								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	THEOTO	50.000	0,0000	4,9100	245,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		50.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		50.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		50.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - 3040517 - ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 1 LITRO- OU PERÓXIDO DE H₂O₂ - Unidade: FRAS								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	SEPTMAX	70.000	0,0000	4,7800	334,60	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		70.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		70.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		70.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - 3040518 - ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 100 ML- OU PERÓXIDO DE H₂O₂ - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	SEPTMAX	1.000.000	0,0000	1,4600	1.460,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 4 - 3080452 - ALMOGOLIA MARROM BICO CURVO - 100ML - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	150.000	0,0000	5,0000	750,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 5 - 3013104 - ALMOTOLIA MARRON BICO CURVO 250 ML - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	150,000	0,0000	4,0900	613,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 6 - 3080584 - ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 100 ML - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	125,000	0,0000	2,1600	270,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 7 - 3080585 - ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 250 ML - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	150,000	0,0000	3,1500	472,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 8 - 3040519 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO 100ML, A ALMOTOLIA 100ML É - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	150,000	0,0000	5,7500	862,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 9 - 3040525 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO 250ML, A ALMOTOLIA É - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	150.000	0,0000	4,0900	613,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 10 - 3080453 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 100ML - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	125.000	0,0000	5,1600	770,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		125.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		125.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		125.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 11 - 3013195 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE - BICO RETO 250 ML - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J. PROLAB	150.000	0,0000	3,1500	472,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 12 - 3040520 - ATADURA 10 CM X 1,8M, PACOTE COM 12 UNIDADES - Unidade: PC								
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MAISMED/TEXMED	1.000.000	0,0000	7,9200	7.920,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/11

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 13 - 3040521 - ATADURA 20 CM X 1,8M, PACOTE COM 12 UNIDADES - Unidade: PC								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MAISMED/TEXMED	2.000,000	0,0000	15,7000	31.400,00	Venceu	0
Item: 14 - 3013117 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% 100 ML - Unidade: FRAS								
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA	1.000,000	0,0000	2,6900	2.690,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 15 - 3040522 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% - 1000 ML - INDICADO PARA - Unidade: UN								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	1.000,000	0,0000	21,4500	21.450,00	Venceu	0
Item: 16 - 3013453 - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 100 ML - Unidade: FRAS								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUIMICA	2.000,000	0,0000	2,1500	4.300,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		0,000	0,0000	19,5000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 17 - 3080892 - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 1000 ML - Unidade: FRAS								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUIMICA	1.000.000	0,0000	7,9500	7.950,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 18 - 3030162 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO - Unidade: PC								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	AMERICAN-HELENA	105.000	0,0000	55,0000	5.775,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		105.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		105.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		105.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 19 - 3040523 - COMPRESA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO- 7,5 X 7,5 - Unidade: PC								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MAISMED	5.250.000	0,0000	17,3500	91.087,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		5.250.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		5.250.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		5.250.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 20 - 3040524 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA, KIT COM 15 UNIDADES. - Unidade: KIT								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		400.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		400.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		400.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDHOUSE	400.000	0,0000	19,5000	7.800,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 21 - 3030328 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEENO 9 FIOS C/ 91M - Unidade: ROLO								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	AMERICA-NATALY	800.000	0,0000	72,0000	57.600,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		800.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		800.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		800.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 22 - 3062914 - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO - Unidade: CAIX								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRAL-COPERTINA	600.000	0,0000	20,0000	12.000,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 23 - 3039371 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - Unidade: UN								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	ADPELE	150.000	0,0000	9,9500	1.492,50	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 24 - 3014429 - ESPARADRAPO COM CAPA - Unidade: UN								
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MISSNER	3.500.000	0,0000	9,4500	33.075,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		3.500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		3.500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		3.500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 25 - 3039423 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - Unidade: UN								
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MISSNER	600.000	0,0000	4,5900	2.754,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 26 - 3010851 - ESPÁTULA DE AYRES PC C/ 100 UNID - Unidade: UN								
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	THEOTO	1.150.000	0,0000	7,3000	8.395,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		1.150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1.150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 27 - 3010899 - ESPECULO VAGINAL TAM. G - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	350.000	0,0000	2,3000	805,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		350.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		350.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		350.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 28 - 3010900 - ESPECULO VAGINAL TAM. M - Unidade: UN								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	VAGISPEC	2.100.000	0,0000	1,2000	2.520,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2.100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		2.100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 29 - 3010901 - ESPECULO VAGINAL TAM. P - Unidade: UN								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	VAGISPEC	2.500,000	0,0000	1,1500	2.875,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 30 - 3014430 - ESPECULO VAGINA VASELINADO - Unidade: UN								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	VAGISPEC	460,000	0,0000	1,7000	782,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 31 - 3014431 - ESPECULO VAGINAL VASELINADO - M - Unidade: UN								
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADLIN	2.790,000	0,0000	1,4900	4.157,10	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		2.790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		2.790,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 32 - 3014432 - ESPECULO VAGINAL VASELINADO - P - Unidade: UN								
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADLIN	3.000,000	0,0000	1,4000	4.200,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/11

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 33 - 3030353 - FITA CREPE HOSPITALAR 16mm x 50m - Unidade: ROLLO								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	HOSPLEX	6.000,000	0,0000	3,5600	21.360,00	Venceu	0
Item: 34 - 3080606 - FITA MÉTRICA 1,50m PARA AVALIAÇÃO - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VONDER	50,000	0,0000	16,2000	810,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 35 - 3080607 - FITA MÉTRICA PARA ALTURA UTERINA - Unidade: UN								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 36 - 3080608 - FITA MÉTRICA PARA PERÍMETRO CEFÁLICO - Unidade: UN								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 37 - 3060387 - FITA PARA AUTOCLAVE 19X30cm - Unidade: ROLQ								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1.200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	HOSPFLEX	1.200.000	0,0000	4,5900	5.508,00	Venceu	0
Item: 38 - 3040526 - FITA REFIL PARA SELADORA GRAU CIRURGICO (DA MESMA MARCA, MOD - Unidade: UN								
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 39 - 3040527 - FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY) - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	KOLPOFIX	370.000	0,0000	8,7800	3.248,60	Venceu	1 ****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		370.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		370.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		370.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 40 - 3081072 - FILME PARA APARELHO DE MAMOGRAFIA - - Unidade: UN								
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD	FUGIFILM	3.000.000	0,0000	3,8900	11.670,00	Venceu	1 ****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		3.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		3.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30
Licitação: 24/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço aquisição futura de materiais médico hospitalar - Produtos para saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 40 - 3081072 - FILME PARA APARELHO DE MAMOGRAFIA - - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		3.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....
MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 13/09/2021



Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Bairro Guanandy, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.089.285/0001-03, estabelecida na Rua Carajas, nº 1704, baracão, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-250, telefone: (45) 3228-4201, e-mail: comercial@mzbrasil.ind.br, neste ato representada por **Claudio Fontana**, inscrito no CPF nº 395.129.830-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **216/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **26/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido a diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do município de Aquidauana-MS. Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido a diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do município de Aquidauana-MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a autorização de fornecimento, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, o local de entrega será no Departamento de Trânsito – Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 660, Centro, na cidade de Aquidauana-MS conforme a(s) AF(s) emitida(s) pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de



fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.



8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal,





Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
Detentora da Ata

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor da Ata

Archibald Joseph L. S. Macintyre
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Testemunhas:

Flávio Gomes da Silva Filho
CPF: 138.441.131-34



Janaína Rezende Sandoval Izum
CPF: 694.124.641-34

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº
52/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 52/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Flávio Gomes da Silva Filho CPF nº 138.441.131-34, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2021

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor da Ata de Registro de Preços

Archibald Joseph L. S. Macintyre
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ciente:

Flávio Gomes da Silva Filho
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARIANA		PREÇÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2021 - PE
CNPJ: 05.452.289/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 111 C.E.P. 73026-905 - Aguiariana - MS		Processo Administrativo: 216/20 Processo de Licitação: 216/20 Data do Preleito: 15/05/20
		Total

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 1.908/90 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrairdo pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

El - HOMOLOGAR a presente União nestes termos.

- | | |
|-------------------------|---|
| a) Processo Nº: | 216/2021 |
| b) Licitação Nº: | 26/2021-PE |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 24/09/2021 |
| e) Objeto da Licitação: | Aquisição de equipamento de proteção para análise de água, revestir a desc. indicado para serviço de limpeza e manutenção tanto interna, em uma unidade de tratamento de água, quanto em 05 |

f) Fornecedores e links de declaração Veredades Info: www.bci.cl, Guadalupe Genta /S/, Paulo Henrique, Tânia de Souza

IMP. BRASIL INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS LTDA. - 18720

F. Trovão, com dois lugares para passageiros, com radiotelegrafia, sistema de refrigeração e duas panelas digitais com controle automático, velocidade máxima de 90 milhas por hora, potência de 1000 watts, contadores eletrônicos de serviço. Preço: \$2200,00, incluindo, inclui: 2 cilindros para 1500 l, cilindro para aquecimento, grelhas, gás para 2 panelas, sistema hidráulico de injeção, bateria, pneumática para pneus, pára-choque para pneus, manual com regulagem, carteira técnica com 1 cilindro de 120 l e um tanque de 260 l para pintura da car., file de 140 peças.	UN	1,00	0,0000	190.000,00	190.000,00
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Financiador:	R\$ 190.000,00
Total Geral:	R\$ 190.000,00

Agosto de 2012

COLON FERRAZ ALVES FERREIRA
BRUNO M. MACHADO

Página: 1



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	216/2021	Processo Administrativo:	216/2021	Total dos Itens Vencedores:	1
Licitação.....:	26/2021 - PE				
Modalidade.....:	PREGÃO ELETRÔNICO				
Objeto.....:	Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido a diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do município de Aciduaçuara MS.				

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	2020486	Triciclo com dois lugares para pintura viária, com cabine, - Unidade: UN						
6735	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	MC BRASIL	1,000	0,0000	190.000,0000	190.000,00	Venceu	0

Aguardada Em/...../.....
MURILLO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos
Rua Luiz de Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana - MS - CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/06/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz de Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana - MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

Ata do ato de registro de preços de 07 de junho de 2021, às 14h, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz de Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana - MS, inscrita no CNPJ nº 00.741.385/0001-63, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, decano, portador de CI sob o RG nº 000.741.385 SSP/MS, a CPF nº 069.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARLOS ANTONIO VAZ ME**, inscrita sob o CNPJ nº 16.505.413/0001-10, estabelecida na Rua Imã Dias Pereira, nº 221, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana - MS, com CEP nº 79200-000, e-mail: carlosantoniovaz@bol.com.br, telefone (67) 99887-0590, neste ato representada por **Carlos Antônio Vaz**, com CPF nº 203.253.291-00 SSP/MS; **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.001.086/0001-67, estabelecida na Rua Dora Teresa Grossa, nº 53, Bairro Cordeiro Antonio, CEP 79.013-580 na cidade de Campo Grande - MS, e-mail: vanessa.unidade@bol.com.br, telefone (67) 3048-8055, neste ato representada por **Rafael Calux Munhoz Pinheiro**, com CPF nº 619.334.081-01; **J.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Dutra Mendes, nº 476, Vila. Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande - MS, CEP nº 79.112-400, Fone (67) 3033-5169/5049, e-mail: jair@campagna.com.br, neste ato representada por **Izoldo Amedor Campagna Junior**, com o CPF nº 639.209.561-58 SSP/MS; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 21.320.494/0001-72, situada na rua Estevão Alves Córrea, 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana, telefone (67) 3241-3171, e-mail: mercado.sao.rafael@bol.com.br, CEP 79200-000, neste ato representada por **Rafael Camilo Lemos** com o CPF 909.599.001-10; **SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 35.081.591/0001-53, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 5002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande - MS, com CEP nº 79.011-470, e-mail: lucilene@bol.com.br, telefone (67) 98112-0001, neste ato representada por **Giovanni Barbieri Catharini** com CPF nº 040.582.751-88; **UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 37.262.218/0001-24, estabelecida na Rua Petrópolis, nº 1075, Bairro: Residencial Oliveira, na cidade Campo Grande - MS, Telefone: (67) 3308-7358, e-mail: uniocomercio@bol.com.br, CEP nº 79. 011-723, na cidade de Campo Grande MS, neste ato representada por **Daniel Shorti Sugimoto** com CPF nº 036.938.281-53; **FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 14.952.362/0001-97, estabelecida na Rua João Leite Ribeiro, nº 683, Bairro Centro, na cidade de Anastácio - MS, com CEP nº 79210-000, neste ato representada por **Flávia Ricardo Artigas da Silva**, com CPF nº 086.541.711-01 SSP/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inscrita nos autos, resolvem registrar as preças, conforme decisão anexo ao Processo Administrativo nº 108/2021 e HOMOLOGAR.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos
Rua Luiz de Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana - MS - CEP 79200-000

referente ao Pregão Presencial nº 21/2021, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para diversos Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigatório de fornecimento, onde constará os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocados, viem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no Edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais especificações que ocorrerem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e as quantidades propostas.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio de e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando a local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitada pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceita pelo Município.

2.3. Cabe às assessorias, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar entrar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de sua extração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana - MS e por demais Municípios que solicitarem a mesma adiante.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/abastecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.3. Caberá a Secretaria Solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos
Rua Lúcio da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana - MS - CEP 79000-000

1774/2021
Pasta 5

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Coordenador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital que o originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de bens, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural, áreas e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a ordem de autorização da fornecimento/orde de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexada também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, data devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para o entrega/atendimento, o caminho e a assinatura do responsável, constando o número de referência da Ata/Contrato.

4.3.1. Os fornecedores(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizador para tal (requisição ou autorização de fornecimento - ARF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no termo de referência, bem como quando ocorrer a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos bens se efetuará, mediante termo de recebimento, repis ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos itens pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

[Assinaturas e rubricas]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos
Rua Lúcio da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana - MS - CEP 79000-000

1774/2021
Pasta 5

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que o originou, será imediatamente notificado a empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refatimentos ou resarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso o(s) fornecedor(s) classificado(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, poderão ser aplicadas as faltas as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro pasta a Ata cancelada.

4.8. De(x) item(n) entregue(s)/recebido(s) deverão ser emitido(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, no mês, de acordo com as Requisições/Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviço, data devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução - TCE - MS, nº 98/2018, sendo devidamente recebidos pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.076 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos bens compreendidos por conta exclusiva do fornecedor decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE - USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessárias os bens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato de totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

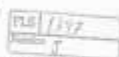
5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro de vigência da ARP, porém a

[Assinaturas e rubricas]





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleos de Licitações e Contratos
Rua Lúcio da Costa Gomes, n. 711, Vila Coque Novo
Aquidauana - MS - CEP 79000-000



vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(ais) a vigência de ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogadas, acrescidas ou suprimidas nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e observados obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia aprovação do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACRESCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), o(s) contratado(s) estará(ão) obrigado(s), em função da solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nos demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão das respectivas linhas de fornecimento registradas em Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexa à presente Ata.

7.2. Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

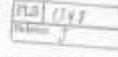
8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratada em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) fornecedor (es) se encontra (m) regular(ies) com suas obrigações por meio de:

a) Certificado de regularidade junto à Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso); Federal e INSS; b) comprovação junto à Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleos de Licitações e Contratos
Rua Lúcio da Costa Gomes, n. 711, Vila Coque Novo
Aquidauana - MS - CEP 79000-000



b) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado;

8.1.1 - Nos Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número da Certidão quando forem reunidas todas as condições.

8.1.2 - Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda - IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IFGA (IGGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento de entrega, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro na documentação na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

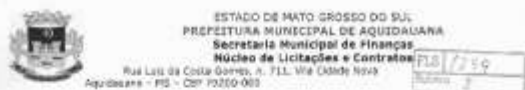
8.7. O Município de Aquidauana não se responsabiliza, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inadimplência, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem a alegação desequilíbrio onta, independentemente dos itens pactuados pelo contratado, o Município fará um estudo de todos os fatos e encaminhará para parecer jurídico a fim de emitir a decisão se aceita ou não o pedido e se for o caso promover a devida atenuação dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos assistidos em favor da Fornecedor.





8.11. De eventual encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inadimplência, pela Remetadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atase de (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 9.1 do presente edital, tendo o direito a receber a multa de mora, a percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Por descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da Remetadora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de embarque ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar as mercadorias pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a Remetadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de embarque;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub-cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da notificação/advertência/desculsa no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/desculsa ao e-mail informado na proposta de Detentora da Ata/Contrato.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa mensal de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas feitas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou de totalidade do fornecimento não executado pelo fornecedor;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção de proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais sanções legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral desta Município;

9.7. A empresa que não enviar as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação encerra também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública desta Município, enquanto não adimplir a obrigação, podendo o Município descontar os valores devidos à empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à Remetadora o direito processual de defesa e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/desculsa ou da publicação da ata no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/desculsa poderá ser enviada por meio de e-mail informado na proposta de Detentora da Ata, desde que, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da primeira da Administração Pública desta Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral desta Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nos sub-ítem 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo que as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub-cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub-cláusula 9.1 e II e IV da sub-cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulados no subitem 9.8, podendo a notificação ser concedida mediante encaminhamento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção máxima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá as instâncias referentes a instauração do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Lucio Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana - MS - CEP 79200-000



decisão final sobre a solicitação de sanção, o pedido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anuindo este ato do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia do processo sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser restituídas à conta da Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados, após por 10/20/2019, Secretaria Gestora de Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quanto:

- I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não cumprir o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- III - Por constatar que os preços registrados se apresentaram superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 a seguintes de Lei n. 8.666/93;
- V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preços, a partir da convocação de fornecedores com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **RS 961.732,32 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1. - As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Administração, Saúde e Saneamento, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Assistência Social, Produção, Cultura e Turismo e Fundação de Esporte do Município de Aquidauana.

11.1.2. - Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações do(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Lucio Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana - MS - CEP 79200-000



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As regras anteriores aplicam-se às demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

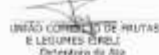
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORT

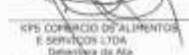
14.1. Fica vedado a firma da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para presenciar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser deturpadas.

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2021.


Gilson Farias Alves Ribeiro
Prefeito Municipal


CARLOS HUMBERTO VAZ PE
Diretor de Ata


UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS
E LEGUMES EIRELI
Detentora da Ata


KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata


I.A. CAMPANHA JÚNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata


FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA - PE
Detentora da Ata


QUATUN B. COLARES
SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
(DE ALIMENTOS EIRELI)
Detentora da Ata


MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
Setor de Ata


Marlene Martins Gomes Jugu
Gestora de Ata

Testemunhas:


Luiz Henrique da Silva
CPF: 827.756.201-62


João Lucas Schwaner
CPF: 466.226.161-91



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Lúci da Costa Gomes, n. 111, Vila Glória Nova
Aquidauana - MS - CEP 75290-000

17/05 17:53
Pág. 1

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 22/2021

O (Secretaria Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 22/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 3.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar ao(a) servidor(a) para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de junho de 2021


Marliete Martins, Secretária-Geral
Gestora da Ata de Registro de Preços

Delego:

Fiscal:


Luiz Henrique da Silva (Administração)
CPF: 827.356.201-82


Armando Campos dos Santos (REPROSU)
CPF: 1639.910.391-68


João Cício Echeverria (Educação)
CPF: 466.226.261-91


Rubens Jesus de Arruda (SAS)
CPF: 829.648.771-65


Patrícia Góes Duarte (SEINF)
CPF: 037.896.541-75


Patrícia Góes Duarte (SESAU)
CPF: 069.239.091-82


Isaac Luiz Góes (FICUT)
CPF: 710.110.941-28


Luana Rode Echeverria
CPF: 024.819.821-06

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROUCA
 Quadro Comparativo de Preços (Formatação por Nível)

Previdente / Ano: 2018/2017
 Licitação: 21/2017 - PM
 Modalidade: PRECATORIO PRECATORIAL
 Objeto: aquisição de itens de gêneros alimentícios para Instituto Santíssima Marianna, por um período de 12 meses

Processo Administrativo: 008/2017

Sinal das Marcas Mercantis: 981.152.12

Companhia: Sinal das Marcas Mercantis

Item: 1 - 2018/18 - MATO GROSSO DO SUL - Arouca - 20

0000 CACAU COMERCIO DE PRODUTOS E ACOMODACAO S/RLS
 0001 MERICADO DA RUA DA TRILHAÇÃO
 0010 499- COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 0011 499- COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 0012 PLACAT REFORMA OBTIDA DA RUA DE
 0013 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0014 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0015 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0016 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0017 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

0018 CACAU
 0019 CACAU
 0020 CACAU
 0021 CACAU
 0022 CACAU
 0023 CACAU
 0024 CACAU
 0025 CACAU
 0026 CACAU
 0027 CACAU
 0028 CACAU
 0029 CACAU
 0030 CACAU
 0031 CACAU
 0032 CACAU
 0033 CACAU
 0034 CACAU
 0035 CACAU
 0036 CACAU
 0037 CACAU
 0038 CACAU
 0039 CACAU
 0040 CACAU
 0041 CACAU
 0042 CACAU
 0043 CACAU
 0044 CACAU
 0045 CACAU
 0046 CACAU
 0047 CACAU
 0048 CACAU
 0049 CACAU
 0050 CACAU
 0051 CACAU
 0052 CACAU
 0053 CACAU
 0054 CACAU
 0055 CACAU
 0056 CACAU
 0057 CACAU
 0058 CACAU
 0059 CACAU
 0060 CACAU
 0061 CACAU
 0062 CACAU
 0063 CACAU
 0064 CACAU
 0065 CACAU
 0066 CACAU
 0067 CACAU
 0068 CACAU
 0069 CACAU
 0070 CACAU
 0071 CACAU
 0072 CACAU
 0073 CACAU
 0074 CACAU
 0075 CACAU
 0076 CACAU
 0077 CACAU
 0078 CACAU
 0079 CACAU
 0080 CACAU
 0081 CACAU
 0082 CACAU
 0083 CACAU
 0084 CACAU
 0085 CACAU
 0086 CACAU
 0087 CACAU
 0088 CACAU
 0089 CACAU
 0090 CACAU
 0091 CACAU
 0092 CACAU
 0093 CACAU
 0094 CACAU
 0095 CACAU
 0096 CACAU
 0097 CACAU
 0098 CACAU
 0099 CACAU
 0100 CACAU

0000 CACAU COMERCIO DE PRODUTOS E ACOMODACAO S/RLS
 0001 MERICADO DA RUA DA TRILHAÇÃO
 0010 499- COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 0011 499- COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 0012 PLACAT REFORMA OBTIDA DA RUA DE
 0013 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0014 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0015 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0016 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0017 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0018 CACAU
 0019 CACAU
 0020 CACAU
 0021 CACAU
 0022 CACAU
 0023 CACAU
 0024 CACAU
 0025 CACAU
 0026 CACAU
 0027 CACAU
 0028 CACAU
 0029 CACAU
 0030 CACAU
 0031 CACAU
 0032 CACAU
 0033 CACAU
 0034 CACAU
 0035 CACAU
 0036 CACAU
 0037 CACAU
 0038 CACAU
 0039 CACAU
 0040 CACAU
 0041 CACAU
 0042 CACAU
 0043 CACAU
 0044 CACAU
 0045 CACAU
 0046 CACAU
 0047 CACAU
 0048 CACAU
 0049 CACAU
 0050 CACAU
 0051 CACAU
 0052 CACAU
 0053 CACAU
 0054 CACAU
 0055 CACAU
 0056 CACAU
 0057 CACAU
 0058 CACAU
 0059 CACAU
 0060 CACAU
 0061 CACAU
 0062 CACAU
 0063 CACAU
 0064 CACAU
 0065 CACAU
 0066 CACAU
 0067 CACAU
 0068 CACAU
 0069 CACAU
 0070 CACAU
 0071 CACAU
 0072 CACAU
 0073 CACAU
 0074 CACAU
 0075 CACAU
 0076 CACAU
 0077 CACAU
 0078 CACAU
 0079 CACAU
 0080 CACAU
 0081 CACAU
 0082 CACAU
 0083 CACAU
 0084 CACAU
 0085 CACAU
 0086 CACAU
 0087 CACAU
 0088 CACAU
 0089 CACAU
 0090 CACAU
 0091 CACAU
 0092 CACAU
 0093 CACAU
 0094 CACAU
 0095 CACAU
 0096 CACAU
 0097 CACAU
 0098 CACAU
 0099 CACAU
 0100 CACAU

Item: 2 - 2018/18 - MATO GROSSO DO SUL - Arouca - 20

0000 CACAU COMERCIO DE PRODUTOS E ACOMODACAO S/RLS
 0001 MERICADO DA RUA DA TRILHAÇÃO
 0010 499- COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 0011 499- COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 0012 PLACAT REFORMA OBTIDA DA RUA DE
 0013 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0014 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0015 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0016 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0017 SANTI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 0018 CACAU
 0019 CACAU
 0020 CACAU
 0021 CACAU
 0022 CACAU
 0023 CACAU
 0024 CACAU
 0025 CACAU
 0026 CACAU
 0027 CACAU
 0028 CACAU
 0029 CACAU
 0030 CACAU
 0031 CACAU
 0032 CACAU
 0033 CACAU
 0034 CACAU
 0035 CACAU
 0036 CACAU
 0037 CACAU
 0038 CACAU
 0039 CACAU
 0040 CACAU
 0041 CACAU
 0042 CACAU
 0043 CACAU
 0044 CACAU
 0045 CACAU
 0046 CACAU
 0047 CACAU
 0048 CACAU
 0049 CACAU
 0050 CACAU
 0051 CACAU
 0052 CACAU
 0053 CACAU
 0054 CACAU
 0055 CACAU
 0056 CACAU
 0057 CACAU
 0058 CACAU
 0059 CACAU
 0060 CACAU
 0061 CACAU
 0062 CACAU
 0063 CACAU
 0064 CACAU
 0065 CACAU
 0066 CACAU
 0067 CACAU
 0068 CACAU
 0069 CACAU
 0070 CACAU
 0071 CACAU
 0072 CACAU
 0073 CACAU
 0074 CACAU
 0075 CACAU
 0076 CACAU
 0077 CACAU



[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quilômetro Carapineiro de Fátima (Fazenda de Fátima, km 1440)

Processo Administrativo: 1586/2017
 PARECER Nº 04
 INTERDIÇÃO PRECATORIAL
 Emissão: 11/05/2017

Resposta: Não há o germen administrativo para abertura de processo administrativo, sob o nº 1586/2017, de 12/05/2017.

Página: 3/43

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017

Processo Administrativo: 1586/2017



[illegible]

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo das Peças - 2019 (Anexo ao Edital)

Página 10/14

Processo / Anos
2019/2021 - PM
Linha de Crédito
PRESTADO PRECATORIAL
Modalidade
Tipe

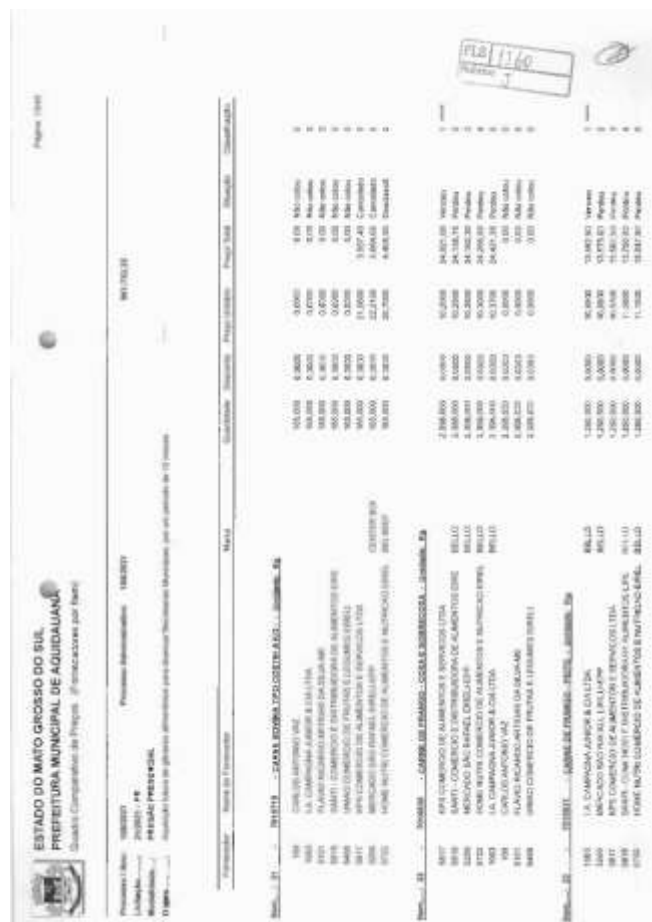
Processo Administrativo: 188/2018

Apresenta-se a seguir o quadro comparativo das peças, com o objetivo de facilitar a identificação das peças e a sua respectiva classificação.

Processo	Número da Intimidação	Matriz	Descrição	Valor Líquido	Preço Total	Unidade	Classificação
----------	-----------------------	--------	-----------	---------------	-------------	---------	---------------

Item 26 - 7032012 - SALÁRIO DE COLABORADOR (COM 6.000,00) - JANEIRO - 2019

Matrícula	Nome do Colaborador	Valor Líquido	Preço Total	Unidade	Classificação
0010	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0011	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0012	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0013	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0014	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0015	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0016	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0017	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0018	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0019	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0020	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0021	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0022	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0023	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0024	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0025	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0026	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0027	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0028	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0029	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0030	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0031	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0032	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0033	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0034	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0035	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0036	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0037	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0038	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0039	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0040	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0041	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0042	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0043	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0044	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0045	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0046	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0047	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0048	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0049	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0050	LA. CAMPANHANO JUNIOR E CIA LTDA	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços - (Formatação por Item)

Página: 1440

Preço Unitário (R\$)
Unidade
Descrição
Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade
Descrição

Preço Unitário (R\$)

Preço Unitário (R\$)

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)

Unidade

Descrição

Quantidade

Preço Unitário (R\$)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Fretes (Fornecedores por Item)

Página: 1/44

Processo Administrativo: 188/2017
Licitação: 21/2017 - PE
Modalidade: PRECATORIAL

Nota: Este documento não deve ser assinado eletronicamente, pois é suscetível a falsificação, com um prazo de 12 meses.

ML FLTL

Previdenciadora: Renda do Fornecedor Material Quantidade Unidade Preço Unitário Preço Total Unidade Quantidade

Item: 40 - BARRIL - 200L (PREÇO BASE) - Unidade: BRL

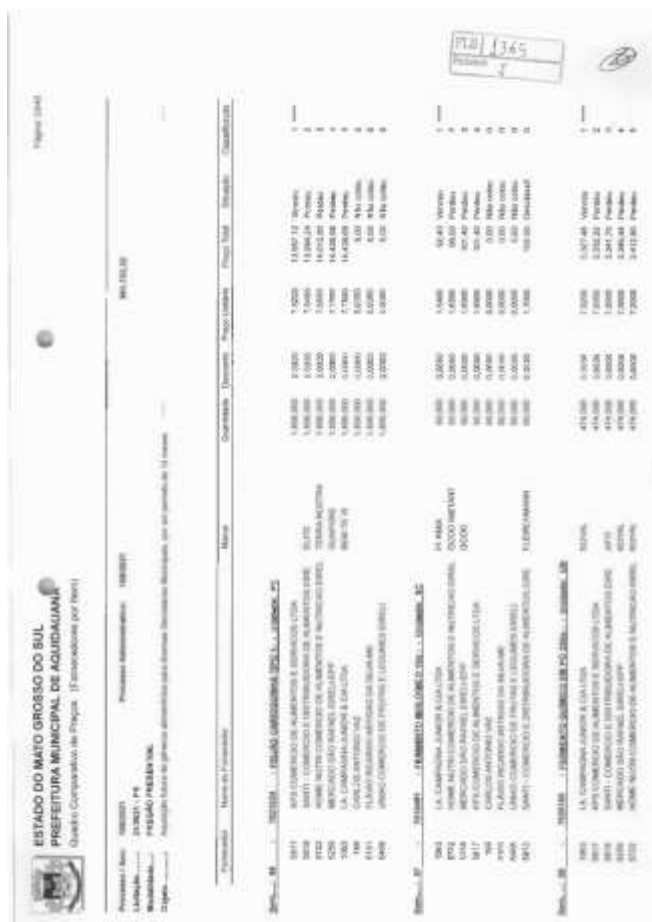
Empres	Valor	Empres	Valor	Empres	Valor	Empres	Valor
0001	1.000,00	0001	1.000,00	0001	1.000,00	0001	1.000,00
0002	1.000,00	0002	1.000,00	0002	1.000,00	0002	1.000,00
0003	1.000,00	0003	1.000,00	0003	1.000,00	0003	1.000,00
0004	1.000,00	0004	1.000,00	0004	1.000,00	0004	1.000,00
0005	1.000,00	0005	1.000,00	0005	1.000,00	0005	1.000,00
0006	1.000,00	0006	1.000,00	0006	1.000,00	0006	1.000,00
0007	1.000,00	0007	1.000,00	0007	1.000,00	0007	1.000,00
0008	1.000,00	0008	1.000,00	0008	1.000,00	0008	1.000,00
0009	1.000,00	0009	1.000,00	0009	1.000,00	0009	1.000,00
0010	1.000,00	0010	1.000,00	0010	1.000,00	0010	1.000,00
0011	1.000,00	0011	1.000,00	0011	1.000,00	0011	1.000,00
0012	1.000,00	0012	1.000,00	0012	1.000,00	0012	1.000,00
0013	1.000,00	0013	1.000,00	0013	1.000,00	0013	1.000,00
0014	1.000,00	0014	1.000,00	0014	1.000,00	0014	1.000,00
0015	1.000,00	0015	1.000,00	0015	1.000,00	0015	1.000,00
0016	1.000,00	0016	1.000,00	0016	1.000,00	0016	1.000,00
0017	1.000,00	0017	1.000,00	0017	1.000,00	0017	1.000,00
0018	1.000,00	0018	1.000,00	0018	1.000,00	0018	1.000,00
0019	1.000,00	0019	1.000,00	0019	1.000,00	0019	1.000,00
0020	1.000,00	0020	1.000,00	0020	1.000,00	0020	1.000,00
0021	1.000,00	0021	1.000,00	0021	1.000,00	0021	1.000,00
0022	1.000,00	0022	1.000,00	0022	1.000,00	0022	1.000,00
0023	1.000,00	0023	1.000,00	0023	1.000,00	0023	1.000,00
0024	1.000,00	0024	1.000,00	0024	1.000,00	0024	1.000,00
0025	1.000,00	0025	1.000,00	0025	1.000,00	0025	1.000,00
0026	1.000,00	0026	1.000,00	0026	1.000,00	0026	1.000,00
0027	1.000,00	0027	1.000,00	0027	1.000,00	0027	1.000,00
0028	1.000,00	0028	1.000,00	0028	1.000,00	0028	1.000,00
0029	1.000,00	0029	1.000,00	0029	1.000,00	0029	1.000,00
0030	1.000,00	0030	1.000,00	0030	1.000,00	0030	1.000,00
0031	1.000,00	0031	1.000,00	0031	1.000,00	0031	1.000,00
0032	1.000,00	0032	1.000,00	0032	1.000,00	0032	1.000,00
0033	1.000,00	0033	1.000,00	0033	1.000,00	0033	1.000,00
0034	1.000,00	0034	1.000,00	0034	1.000,00	0034	1.000,00
0035	1.000,00	0035	1.000,00	0035	1.000,00	0035	1.000,00
0036	1.000,00	0036	1.000,00	0036	1.000,00	0036	1.000,00
0037	1.000,00	0037	1.000,00	0037	1.000,00	0037	1.000,00
0038	1.000,00	0038	1.000,00	0038	1.000,00	0038	1.000,00
0039	1.000,00	0039	1.000,00	0039	1.000,00	0039	1.000,00
0040	1.000,00	0040	1.000,00	0040	1.000,00	0040	1.000,00
0041	1.000,00	0041	1.000,00	0041	1.000,00	0041	1.000,00
0042	1.000,00	0042	1.000,00	0042	1.000,00	0042	1.000,00
0043	1.000,00	0043	1.000,00	0043	1.000,00	0043	1.000,00
0044	1.000,00	0044	1.000,00	0044	1.000,00	0044	1.000,00
0045	1.000,00	0045	1.000,00	0045	1.000,00	0045	1.000,00
0046	1.000,00	0046	1.000,00	0046	1.000,00	0046	1.000,00
0047	1.000,00	0047	1.000,00	0047	1.000,00	0047	1.000,00
0048	1.000,00	0048	1.000,00	0048	1.000,00	0048	1.000,00
0049	1.000,00	0049	1.000,00	0049	1.000,00	0049	1.000,00
0050	1.000,00	0050	1.000,00	0050	1.000,00	0050	1.000,00
0051	1.000,00	0051	1.000,00	0051	1.000,00	0051	1.000,00
0052	1.000,00	0052	1.000,00	0052	1.000,00	0052	1.000,00
0053	1.000,00	0053	1.000,00	0053	1.000,00	0053	1.000,00
0054	1.000,00	0054	1.000,00	0054	1.000,00	0054	1.000,00
0055	1.000,00	0055	1.000,00	0055	1.000,00	0055	1.000,00
0056	1.000,00	0056	1.000,00	0056	1.000,00	0056	1.000,00
0057	1.000,00	0057	1.000,00	0057	1.000,00	0057	1.000,00
0058	1.000,00	0058	1.000,00	0058	1.000,00	0058	1.000,00
0059	1.000,00	0059	1.000,00	0059	1.000,00	0059	1.000,00
0060	1.000,00	0060	1.000,00	0060	1.000,00	0060	1.000,00
0061	1.000,00	0061	1.000,00	0061	1.000,00	0061	1.000,00
0062	1.000,00	0062	1.000,00	0062	1.000,00	0062	1.000,00
0063	1.000,00	0063	1.000,00	0063	1.000,00	0063	1.000,00
0064	1.000,00	0064	1.000,00	0064	1.000,00	0064	1.000,00
0065	1.000,00	0065	1.000,00	0065	1.000,00	0065	1.000,00
0066	1.000,00	0066	1.000,00	0066	1.000,00	0066	1.000,00
0067	1.000,00	0067	1.000,00	0067	1.000,00	0067	1.000,00
0068	1.000,00	0068	1.000,00	0068	1.000,00	0068	1.000,00
0069	1.000,00	0069	1.000,00	0069	1.000,00	0069	1.000,00
0070	1.000,00	0070	1.000,00	0070	1.000,00	0070	1.000,00
0071	1.000,00	0071	1.000,00	0071	1.000,00	0071	1.000,00
0072	1.000,00	0072	1.000,00	0072	1.000,00	0072	1.000,00
0073	1.000,00	0073	1.000,00	0073	1.000,00	0073	1.000,00
0074	1.000,00	0074	1.000,00	0074	1.000,00	0074	1.000,00
0075	1.000,00	0075	1.000,00	0075	1.000,00	0075	1.000,00
0076	1.000,00	0076	1.000,00	0076	1.000,00	0076	1.000,00
0077	1.000,00	0077	1.000,00	0077	1.000,00	0077	1.000,00
0078	1.000,00	0078	1.000,00	0078	1.000,00	0078	1.000,00
0079	1.000,00	0079	1.000,00	0079	1.000,00	0079	1.000,00
0080	1.000,00	0080	1.000,00	0080	1.000,00	0080	1.000,00
0081	1.000,00	0081	1.000,00	0081	1.000,00	0081	1.000,00
0082	1.000,00	0082	1.000,00	0082	1.000,00	0082	1.000,00
0083	1.000,00	0083	1.000,00	0083	1.000,00	0083	1.000,00
0084	1.000,00	0084	1.000,00	0084	1.000,00	0084	1.000,00
0085	1.000,00	0085	1.000,00	0085	1.000,00	0085	1.000,00
0086	1.000,00	0086	1.000,00	0086	1.000,00	0086	1.000,00
0087	1.000,00	0087	1.000,00	0087	1.000,00	0087	1.000,00
0088	1.000,00	0088	1.000,00	0088	1.000,00	0088	1.000,00
0089	1.000,00	0089	1.000,00	0089	1.000,00	0089	1.000,00
0090	1.000,00	0090	1.000,00	0090	1.000,00	0090	1.000,00
0091	1.000,00	0091	1.000,00	0091	1.000,00	0091	1.000,00
0092	1.000,00	0092	1.000,00	0092	1.000,00	0092	1.000,00
0093	1.000,00	0093	1.000,00	0093	1.000,00	0093	1.000,00
0094	1.000,00	0094	1.000,00	0094	1.000,00	0094	1.000,00
0095	1.000,00	0095	1.000,00	0095	1.000,00	0095	1.000,00
0096	1.000,00	0096	1.000,00	0096	1.000,00	0096	1.000,00
0097	1.000,00	0097	1.000,00	0097	1.000,00	0097	1.000,00
0098	1.000,00	0098	1.000,00	0098	1.000,00	0098	1.000,00
0099	1.000,00	0099	1.000,00	0099	1.000,00	0099	1.000,00
0100	1.000,00	0100	1.000,00	0100	1.000,00	0100	1.000,00

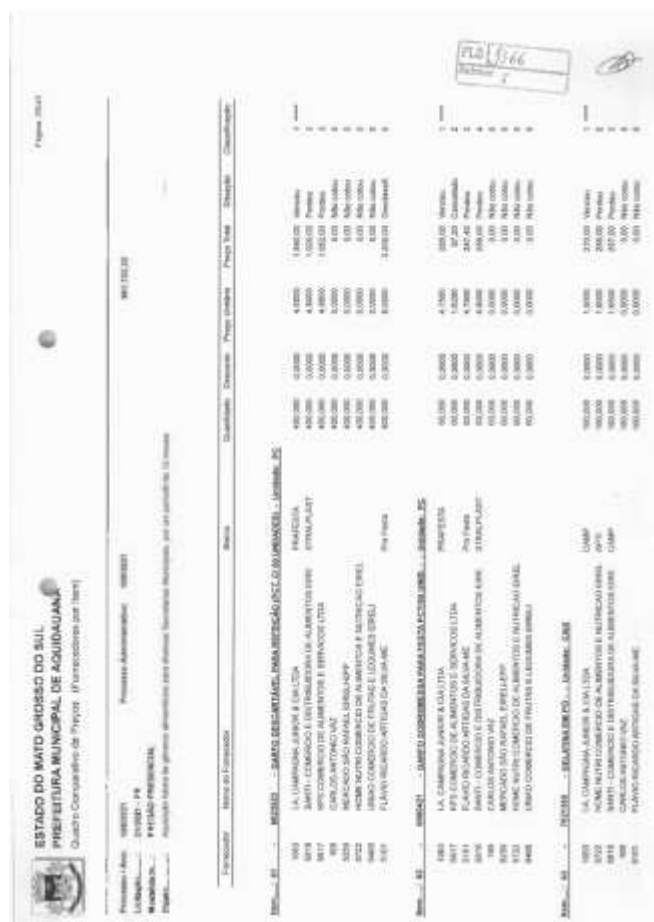
Item: 41 - BARRIL - 200L (PREÇO BASE) - Unidade: BRL

Empres	Valor	Empres	Valor	Empres	Valor	Empres	Valor
0001	1.000,00	0001	1.000,00	0001	1.000,00	0001	1.000,00
0002	1.000,00	0002	1.000,00	0002	1.000,00	0002	1.000,00
0003	1.000,00	0003	1.000,00	0003	1.000,00	0003	1.000,00
0004	1.000,00	0004	1.000,00	0004	1.000,00	0004	1.000,00
0005	1.000,00	0005	1.000,00	0005	1.000,00	0005	1.000,00
0006	1.000,00	0006	1.000,00	0006	1.000,00	0006	1.000,00
0007	1.000,00	0007	1.000,00	0007	1.000,00	0007	1.000,00
0008	1.000,00	0008	1.000,00	0008	1.000,00	0008	1.000,00
0009	1.000,00	0009	1.000,00	0009	1.000,00	0009	1.000,00
0010	1.000,00	0010	1.000,00	0010	1.000,00	0010	1.000,00
0011	1.000,00	0011	1.000,00	0011	1.000,00	0011	1.000,00
0012	1.000,00	0012	1.000,00	0012	1.000,00	0012	1.000,00
0013	1.000,00	0013	1.000,00	0013	1.000,00	0013	1.000,00
0014	1.000,00	0014	1.000,00	0014	1.000,00	0014	1.000,00
0015	1.000,00	0015	1.000,00	0015	1.000,00	0015	1.000,00
0016	1.000,00	0016	1.000,00	0016	1.000,00	0016	1.000,00
0017	1.000,00	0017	1.000,00	0017	1.000,00	0017	1.000,00
0018	1.000,00	0018	1.000,00	0018	1.000,00	0018	1.000,00
0019	1.000,00	0019	1.000,00	0019	1.000,00	0019	1.000,00
0020	1.000,00	0020	1.000,00	0020	1.000,00	0020	1.000,00
0021	1.000,00	0021	1.000,00	0021	1.000,00	0021	1.000,00
0022	1.000,00	0022	1.000,00	0022	1.000,00	0022	1.000,00
0023	1.000,00	0023	1.000,00	0023	1.000,00	0023	1.000,00
0024	1.000,00	0024	1.000,00	0024	1.000,00	0024	1.000,00
0025	1.000,00	0025	1.000,00	0025	1.000,00	0025	1.000,00
0026	1.000,00	0026	1.000,00	0026	1.000,00	0026	1.000,00
0027	1.000,00	0027	1.000,00	0027	1.000,00	0027	1.000,00
0028	1.0						

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

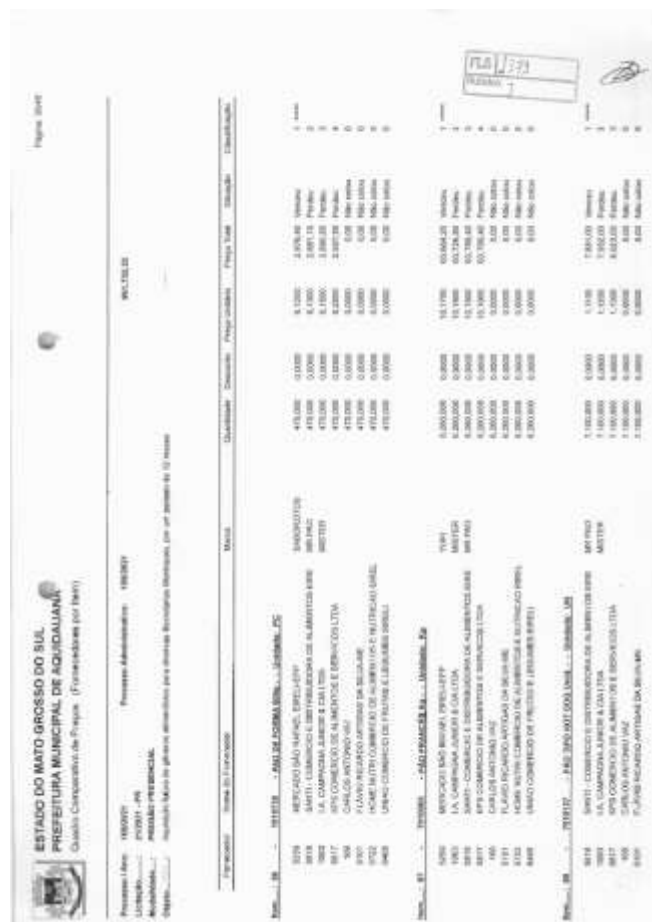


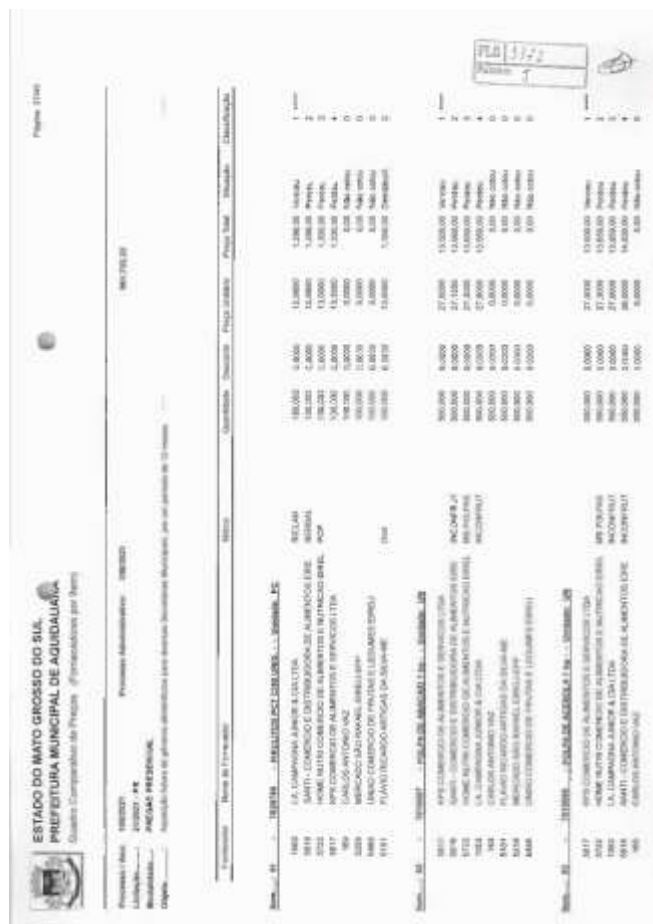


[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Preços/Unidade por Item)

Página 10/40

Processo Licitat
Licitat
ANEXO PRECATORIO
Data:

Preço unitário estimado: R\$ 1,00

R\$ 1,00

Aplicação para os preços de referência para o item de referência, de acordo com o item 10.1.1.

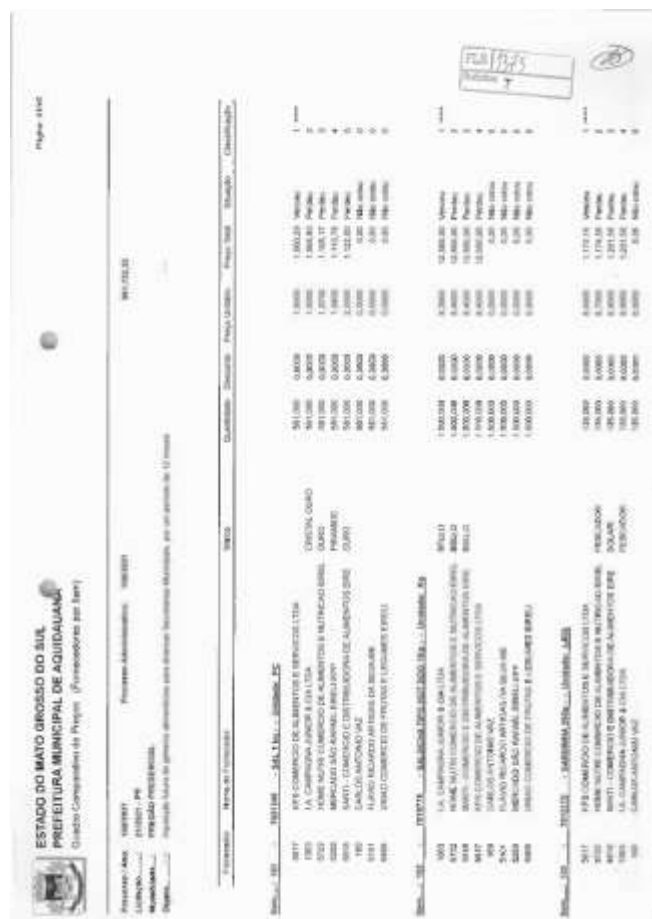
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Observações
001	1.000	1.000	1.000	1.000	
002	1.000	1.000	1.000	1.000	
003	1.000	1.000	1.000	1.000	
004	1.000	1.000	1.000	1.000	
005	1.000	1.000	1.000	1.000	
006	1.000	1.000	1.000	1.000	
007	1.000	1.000	1.000	1.000	
008	1.000	1.000	1.000	1.000	
009	1.000	1.000	1.000	1.000	
010	1.000	1.000	1.000	1.000	
011	1.000	1.000	1.000	1.000	
012	1.000	1.000	1.000	1.000	
013	1.000	1.000	1.000	1.000	
014	1.000	1.000	1.000	1.000	
015	1.000	1.000	1.000	1.000	
016	1.000	1.000	1.000	1.000	
017	1.000	1.000	1.000	1.000	
018	1.000	1.000	1.000	1.000	
019	1.000	1.000	1.000	1.000	
020	1.000	1.000	1.000	1.000	
021	1.000	1.000	1.000	1.000	
022	1.000	1.000	1.000	1.000	
023	1.000	1.000	1.000	1.000	
024	1.000	1.000	1.000	1.000	
025	1.000	1.000	1.000	1.000	
026	1.000	1.000	1.000	1.000	
027	1.000	1.000	1.000	1.000	
028	1.000	1.000	1.000	1.000	
029	1.000	1.000	1.000	1.000	
030	1.000	1.000	1.000	1.000	
031	1.000	1.000	1.000	1.000	
032	1.000	1.000	1.000	1.000	
033	1.000	1.000	1.000	1.000	
034	1.000	1.000	1.000	1.000	
035	1.000	1.000	1.000	1.000	
036	1.000	1.000	1.000	1.000	
037	1.000	1.000	1.000	1.000	
038	1.000	1.000	1.000	1.000	
039	1.000	1.000	1.000	1.000	
040	1.000	1.000	1.000	1.000	
041	1.000	1.000	1.000	1.000	
042	1.000	1.000	1.000	1.000	
043	1.000	1.000	1.000	1.000	
044	1.000	1.000	1.000	1.000	
045	1.000	1.000	1.000	1.000	
046	1.000	1.000	1.000	1.000	
047	1.000	1.000	1.000	1.000	
048	1.000	1.000	1.000	1.000	
049	1.000	1.000	1.000	1.000	
050	1.000	1.000	1.000	1.000	
051	1.000	1.000	1.000	1.000	
052	1.000	1.000	1.000	1.000	
053	1.000	1.000	1.000	1.000	
054	1.000	1.000	1.000	1.000	
055	1.000	1.000	1.000	1.000	
056	1.000	1.000	1.000	1.000	
057	1.000	1.000	1.000	1.000	
058	1.000	1.000	1.000	1.000	
059	1.000	1.000	1.000	1.000	
060	1.000	1.000	1.000	1.000	
061	1.000	1.000	1.000	1.000	
062	1.000	1.000	1.000	1.000	

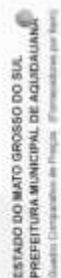
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página 0040

Processo / Item: 15032527 - 21/05/2017 - R\$ Processo Administrativo: 1503/2017
Localidade: FREGUESIA INDUSTRIAL
Descrição: aquisição de 100 galões de leite em pó desnatado para alimentar lactantes hospitalares, com validade de 30 dias
Data: 2017/05/23

Fornecedor		Nome do Fornecedor		Município		Descrição		Preço Unitário		Preço Total		Situação		Classificação	
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 15032527 - 21/05/2017 - R\$ - 1503/2017 - FREGUESIA INDUSTRIAL															
Item 01 - 															



[illegible][illegible][illegible]

2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	801	800	799	798	797	796	795	794	793	792	791	790	789	788	787	786	785	784	783	782	781	780	779	778	777	776	775	774	773	772	771	770	769	768	767	766	765	764	763	762	761	760	759	758	757	756	755	754	753	752	751	750	749	748	747	746	745	744	743	742	741	740	739	738	737	736	735	734	733	732	731	730	729	728	727	726	725	724	723	722	721	720	719	718	717	716	715	714	713	712	711	710	709	708	707	706	705	704	703	702	701	700	699	698	697	696	695	694	693	692	691	690	689	688	687	686	685	684	683	682	681	680	679	678	677	676	675	674	673	672	671	670	669	668	667	666	665	664	663	662	661	660	659	658	657	656	655	654	653	652	651	650	649	648	647	646	645	644	643	642	641	640	639	638	637	636	635	634	633	632	631	630	629	628	627	626	625	624	623	622	621	620	619	618	617	616	615	614	613	612	611	610	609	608	607	606	605	604	603	602	601	600	599	598	597	596	595	594	593	592	591	590	589	588	587	586	585	584	583	582	581	580	579	5
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quilômetro Curva do Rio da Prata - (Fornecedores sem Nota)

Página 42/43

Processo L. 000
Lançamentos 21/02/2017 - 09
Município: AQUIDAUANA
Data: 21/02/2017

Processo Administrativo: 000.000
Assunto: Licitação para fornecimento de material de consumo para o município de Aquidauana

000.000

Fornecedor	Valor do Fornecedor	Nota	Categoria	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade
------------	---------------------	------	-----------	---------	----------------	-------------	------------

Nota: 000	000	000	000	000	000	000	000
-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

000 000 000 000 000 000 000 000

000 000 000 000 000 000 000 000

000 000 000 000 000 000 000 000

000 000 000 000 000 000 000 000

Assinatura de: *[Assinatura]*
ANTONIO CARLOS DA SILVA

FLB 000
000

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIVUANA CNPJ: 05.452.298/0001-63 R. LUIZ DA COSTA DORNES, 711 C.E.P.: 73000-000 - Aquidauana - MS	PROSSA PRESIDENCIAL Nº: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo: 130/2020 Processo de Licitação: 130/2020 Data do Processo: 16/09/2020	Cota: 130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODALON PERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 6.066/93 e alterações posteriores, estando em consonância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável;

PT - HOSBACH.COM e presente Linkado aos seus termos

- a) Processo Nº: 100/2021
b) Licitação Nº: 21/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12

f) Concederea a fiilor decizionale. Concederea (fidei-jurata) lauz. - Concederea Deciziei Pe - Pece - Concederea - Concederea

CARGO: ATENDENTE DE LIMPEZA					
105	COEFICIENTE ESPECÍFICO DE 120 - Análise pessoal que considere o nível. Em função de ser Cadeo, instituição não possui currículo atualizado que aborde os assuntos cobrados, além poder ter mudanças das questões respondidas, não permitindo, neste momento, mais análises. Deve apresentar nível de cultura geral, conhecimentos, não necessariamente todos os conteúdos e conhecimentos relacionados ao trabalho do candidato e de 100% de conhecimento em língua portuguesa, português, inglês, com nível no mínimo que atenda ao nível de escolaridade exigido no processo de seleção, conforme o edital. Nível: 200 - 200 no total - 100 em Inglês - 100 em Português	R\$	2.035,00	2.035,00	74.562,25
106	COEFICIENTE ESPECÍFICO DE 120 - Segunda e terceira (200/200) nível médio, dentro da área de atuação de Atendente Administrativo, não podendo ter mais de 10% de conhecimento em inglês, não permitindo, neste momento, mais análises. Deve apresentar nível de cultura geral, conhecimentos, não necessariamente todos os conteúdos e conhecimentos relacionados ao trabalho do candidato e de 100% de conhecimento em língua portuguesa, português, inglês, com nível no mínimo que atenda ao nível de escolaridade exigido no processo de seleção, conforme o edital. Nível: 200 - 200 no total - 100 em Inglês - 100 em Português	R\$	500,00	500,00	36.400

Recebido em 17 de Junho de 2021

ODILON FORTES ALVES FREIRE
FREDERICO ALBUQUERQUE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDUANA CNPJ: 05.452.299/0001-63 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79000-000 - Aquidauana - MS	PROSEL PRESENCIAL Nº: 210221 - PR	
	Processo Administrativo: 130/2009 Processo de Licitação: 130/2009 Data do Processo: 16/09/2009	Cota: 000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

Atualizado: 17 de Junho de 2021

ODILON SCORRIZ ALVES FREIRE
PRETERIO ALANCINI



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PROÇÃO PRESENCIAL Nº: 21/2021 - PR
EMP: 00.462.298/0001-65 R. LUIZ DA CÔRREA GOMES, 711 C.E.P.: 71800-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 1/2021 Processo de Licitação: 1/2021 Data de Processo: 10/10/2021 Folha: 4/28

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PROÇÃO PRESENCIAL Nº: 21/2021 - PR
EMP: 00.462.298/0001-65 R. LUIZ DA CÔRREA GOMES, 711 C.E.P.: 71800-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 1/2021 Processo de Licitação: 1/2021 Data de Processo: 10/10/2021 Folha: 5/28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LA CAMPANA /IMDE & CIA LTDA - 11857

LA CAMPANA /IMDE & CIA LTDA - 11857

11. AMARO DE MILHO 50kg - Produto amarelo extraído de milho (Amarelo), 1.1. beneficiado e pronto de moagem para semente e farinha, sem aditivos químicos, fungos e parasitas, livre de umidade, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	110,00	0,8000	4,50	547,20
12. PROCEITO PISCALINHA DE COCO DO LESTE - produto único para indústria de fabricados, misturado e moído com aditivos químicos, substâncias e produtos de amarelo e cor, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	2.000,00	0,8000	4,19	8.360,00
13. PROCEITO DE MILHO 50kg - produto único para indústria de fabricados, misturado e moído com aditivos químicos, substâncias e produtos de amarelo e cor, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	1.000,00	0,8000	4,43	4.400,00
14. CUPÉ 50kg - Café em pó homogeneizado, tipo superior, com 100% de café, sem aditivos químicos, fungos e parasitas, livre de umidade, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	9.844,00	0,8000	8,49	81.120,00

15. CALDO DE GALINHA EM THERMOPACK 1 LITRO - O produto deve ser de origem animal, a partir de 10 e 15 (dez a quinze) dias de validade, sem aditivos químicos, fungos e parasitas, livre de umidade, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	6,00	0,8000	3,00	19,20
16. CARNE DE FRANGO - FIO, fresco, congelado, com temperatura de 10 a 15°C, produto único de origem animal, sem aditivos químicos, fungos e parasitas, livre de umidade, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	1.200,00	0,8000	12,88	15.456,00
17. CEREALITE VERMELHO 50kg - produto único de origem animal, sem aditivos químicos, fungos e parasitas, livre de umidade, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	350,00	0,8000	4,15	1.452,00
18. CEREALITE VERMELHO 100g - produto único de origem animal, sem aditivos químicos, fungos e parasitas, livre de umidade, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	350,00	0,8000	5,25	1.837,50
19. COLCHÃO 10kg - produto único de origem animal, sem aditivos químicos, fungos e parasitas, livre de umidade, homogeneizado no tempo, livre e firme de 200 - 250mm, produto livre de contaminação, embalagem contendo 50kg de milho. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 203, de 21 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Homogeneizado, no mínimo, a partir da fabricação e do produto. O CUP é de fabricação, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade. Embalagem integral de 50kg de milho. - Marca: GUARANI	PC	110,00	0,8000	8,88	976,80

Aquidauana, 17 de Junho de 2021

(DOLY FERRAZ ALVES FREIRE)
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana, 17 de Junho de 2021

(DOLY FERRAZ ALVES FREIRE)
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAQUANA CNPJ: 05.452.299/0001-63 R. LUIZ DA CÔRGA GOMES, 711 C.E.P.: 79000-000 - Ag. Administrativa - ME	PROSEL PRECATORIAL Nº: 210201 - PR	
	Processo Administrativo: 130/2009 Processo de Licitação: 130/2009 Data do Processo: 16/09/2009	Cota: 100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L.A. CAMPAGNA JOURNAL & CO. LTD. 1992

53	FERRAGEM DE TECIDA VIOLETA - tecido fino tipo seda com laço de cor amarelada, sendo 4 unidades, para vestale e forro. O produto deve estar em conformidade com o Regulamento R nº 102, do CONDESAO, no ANEXO I, Item 1. Embalagem contendo, no mínimo, 100 unidades de vestale e 10 unidades, a CNFP do fabricante a ser fornecido, e o lote de produção e o data de validade do vestale. Embalagem provida em conformidade com o artigo 1º, inciso I, do item 6 - Marca: LUCIFERO	LB	13,00	0,0000	5,34	80,75
54	FERRAGEM DO TUBO 1kg - material tipo 1, produto sintético em parte de cor azul opaco, com 100 unidades, sendo 10 unidades de vestale e 10 unidades de forro de conservação. Não poderá ser usado, fermentado ou amolgado. Com etiqueta de 1kg, com o rótulo do fabricante e data de validade, dentro de 10 dias, prazo de validade. Embalagem provida em conformidade com o Regulamento R nº 102, do CONDESAO, no ANEXO I, Item 1. Embalagem contendo, no mínimo, 10 unidades de vestale e 10 unidades de forro de conservação. Não poderá ser usado, fermentado ou amolgado. Com etiqueta de 1kg, com o rótulo do fabricante e data de validade, dentro de 10 dias, prazo de validade. Embalagem provida em conformidade com o artigo 1º, inciso I, do item 6 - Marca: PRADIR	Nº	1311,00	0,0000	1,44	8,526.48
55	FERRAGEM PARA GABE 500g - grão fino, aspecto granulado fino e brilhante. Embalagem de 500g - Marca: QUADRO	LB	25,00	0,0000	4,03	180,86
56	FERRAGEM DO BICO D'ÁGUA 1kg - tecido, tipo, sintético, em parte de cor amarelada, sendo 4 unidades, para vestale e forro. O produto deve estar em conformidade com o Regulamento R nº 102, do CONDESAO, no ANEXO I, Item 1. Embalagem contendo, no mínimo, 10 unidades de vestale e 10 unidades, a CNFP do fabricante a ser fornecido, e o lote de produção e o data de validade do vestale. Embalagem provida em conformidade com o artigo 1º, inciso I, do item 6 - Marca: LUCIFERO	BZ	86,00	0,0000	1,58	82,40
57	FERRAMENTO QUÁDRO 150g - tecido sintético, em parte de cor amarelada, sendo 4 unidades, para vestale e forro. O produto deve estar em conformidade com o Regulamento R nº 102, do CONDESAO, no ANEXO I, Item 1. Embalagem contendo, no mínimo, 10 unidades de vestale e 10 unidades, a CNFP do fabricante a ser fornecido, e o lote de produção e o data de validade do vestale. Embalagem provida em conformidade com o artigo 1º, inciso I, do item 6 - Marca: PRADIR	LB	414,00	0,0000	7,62	3.227,48
58	FERRAMENTO DO BICO D'ÁGUA 1kg - tecido, tipo, sintético, em parte de cor amarelada, sendo 4 unidades, para vestale e forro. O produto deve estar em conformidade com o Regulamento R nº 102, do CONDESAO, no ANEXO I, Item 1. Embalagem contendo, no mínimo, 10 unidades de vestale e 10 unidades, a CNFP do fabricante a ser fornecido, e o lote de produção e o data de validade do vestale. Embalagem provida em conformidade com o artigo 1º, inciso I, do item 6 - Marca: PRADIR	HBQD	414,00	0,0000	3,18	1.340,33
59	GABO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT - 1kg - LANCOSIDE - Marca: PRADIR	PC	400,00	0,0000	6,60	1.040,86
60	GABO DE SOBREMESA PARA PASTA PCT 1kg - LANCOSIDE - Marca: PRADIR	PC	400,00	0,0000	4,75	285,75

CELSON SCORZ ALVES FREIRE
PRETERIO ALBUQUERQUE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAQUANA CNPJ: 05.452.299/0001-63 R. LUIZ DA CÔRGA GOMES, 711 C.E.P.: 79000-000 - Ag. Administrativa - BSE	PROSEL PRESENCIAL Nº: 210221 - PR	
	Processo Administrativo: 130/2020 Processo de Licitação: 130/2020 Data do Processo: 16/09/2020	
		Cotas: 000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. CAUTERIZANTE (UNIMED) e L. CAUTERIZ. (UNIMED)						
34	CAUTERIZANTE SOLAR UNIMED - em spray, produto utilizado de 1 gr de base com 10ml de propanolol hidrocloreto adequado para utilização de spray em pacientes com uma pressão de 160/90 mmHg, hipertensão, taquicardia, refluxo gástrico, hipertensão do 2º e 3º graus, hipertensão sistólica, hipertensão da parte de membros inferiores e aterosclerose. Embalagem de 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.400,00	2.800,00	2,94	100832,2
51	PROLACTIN PCT UNIMED - Prolactina sintética, descreve substâncias para o tratamento de lactação, hipertensão, hipertensão do 2º e 3º graus, hipertensão sistólica, hipertensão da parte de membros inferiores e aterosclerose. Marca: UNIMED	PC	300,00	6.000,00	12,08	1.208,0
132	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
134	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
135	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
136	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
137	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
138	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
139	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
140	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
141	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
142	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
143	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
144	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
145	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
146	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
147	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
148	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
149	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
150	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
151	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
152	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
153	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
154	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
155	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
156	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
157	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
158	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
159	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
160	SPALICIN 1% UNIMED 100mg - Spray - 100ml - 10ml (PCT) - com prazo de validade de 300 ml - Marca: UNIMED	UNIMED	1.500,00	3.000,00	6,53	14.580,0
Total de Fornecedor						144.660,2

[illegible]

OSCAR FERRAZ ALVES FREITAS
FREDERICO MACHADO

DOLON PEREIRA ALVES FREIRE
FREDERICK M. ALMOND



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAQUANA CNPJ: 05.452.299/0001-63 R. LUIZ DA CÔRGA GOMES, 711 C.E.P.: 79000-000 - Ag. Administr. - ME	PROÇÃO PRESIDENCIAL Nº: 210201 - PR	
	Processo Administrativo: 130/2009 Processo de Licitação: 130/2009 Data do Processo: 16/09/2009	Data: 16/09/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]DOLON SORSAZ ALVES FREIRE,
PRETERIO MARIANO.

ODILON FORTES ALVES FREIRE
FREDERICO ALBUQUERQUE





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PRÉCATORIO PRECATORIAL Nº: 21/2021 - PR
EMP: 00.462.298/0001-65 R. LUIZ DA COSTA BOMES, 711 C.E.P.: 78000-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 138/2021 Processo de Licitação: 138/2021 Data do Processo: 16/09/2021 Folha: 12/25

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PRÉCATORIO PRECATORIAL Nº: 21/2021 - PR
EMP: 00.462.298/0001-65 R. LUIZ DA COSTA BOMES, 711 C.E.P.: 78000-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 138/2021 Processo de Licitação: 138/2021 Data do Processo: 16/09/2021 Folha: 12/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RES COMPOZICIONAIS E SERVIÇOS LTDA - (08/11)

14. MEXCALITE TRACHOCAL, 50kg - Composto a base de cascas pulverizadas, de pólen e outros subprodutos pecuários, de consistência cremosa, cor branca e sabor agradável, sendo de aplicação e uso imediato, de preparo em pó, sendo de uso imediato. A embalagem deve conter adequadamente as informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Marca: 50kg. Preço do produto de 1kg: 0,0000 e 0,0000.	01	270,00	0,0000	2,09	1.387,84
20. POLPA DE ABACAXI 1 kg - Produto obtido a partir de frutos maduros e lavados, por meio de processos tecnológicos adequados. Produto congelado, não fermentado, não adicionado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg de produto no total. O nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/CPF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg.	LN	000,00	0,0000	27,00	13.500,00
21. POLPA DE ABACAXI 1 kg - Produto obtido a partir de frutos maduros e lavados, por meio de processos tecnológicos adequados. Produto congelado, não fermentado, não adicionado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg de produto no total. O nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/CPF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg.	LN	000,00	0,0000	27,00	13.500,00
24. POLPA DE LULA 1 kg - Produto obtido a partir de frutos maduros e lavados, por meio de processos tecnológicos adequados. Produto congelado, não fermentado, não adicionado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg de produto no total. O nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/CPF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg.	LN	000,00	0,0000	27,00	13.500,00
121. SAI 1 kg - refresco, adoçado, com granulados uniformes e cor branca cremosa, com no mínimo de 88 g/L de açúcar de uva e com adição de até 10 g/L de no mínimo 10% e máximo de 10% de leite por parte de acordo com a legislação Federal. Ingredientes: Mistura com adoçante, corante, e aroma de baunilha e o do produto, o CNPJ/CPF do fabricante, o nome do fabricante e a data de fabricação, a data de validade e a tabela nutricional. Embalagem de plástico com peso líquido de 1kg.	PC	001,00	0,0000	1,69	1.080,28
122. SARDINHA 200g - Em conserva de molho de óleo comestível. Leite de peso líquido de 200g e óleo de cozinha de 200g. 1ª quantidade.	LATA	105,00	0,0000	5,69	1.172,15
Total do Fornecedor:					148.205,11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MENAGÃO SAO RAFAEL DISTRIBUIDORA - (08/11)

2. ALFACON. Celula de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para fins de aplicação, parafina, sem, sem de fermentar. Deve ter um perfilado adequado para consumo. Mistura, sem defeitos graves como podridão, amarelamento, deformação, amarelamento, presença de tal com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem em sacos de polietileno, transparente, atóxico e isento de odor. Marca: CELASA.	Rg	877,00	0,0000	2,10	1.142,20
16. DIAPYCNAMICA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para fins de aplicação, parafina, sem, sem de fermentar. Deve ter um perfilado adequado para consumo. Mistura, sem defeitos graves como podridão, amarelamento, deformação, amarelamento, presença de tal com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem em sacos de polietileno, transparente, atóxico e isento de odor. Marca: CELASA.	Rg	600,00	0,0000	2,10	1.187,30
18. DIAPYCNAMICA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para fins de aplicação, parafina, sem, sem de fermentar. Deve ter um perfilado adequado para consumo. Mistura, sem defeitos graves como podridão, amarelamento, deformação, amarelamento, presença de tal com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem em sacos de polietileno, transparente, atóxico e isento de odor. Marca: CELASA.	Rg	500,00	0,0000	2,17	1.216,54
22. DIAPYCNAMICA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para fins de aplicação, parafina, sem, sem de fermentar. Deve ter um perfilado adequado para consumo. Mistura, sem defeitos graves como podridão, amarelamento, deformação, amarelamento, presença de tal com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem em sacos de polietileno, transparente, atóxico e isento de odor. Marca: CELASA.	Rg	340,00	0,0000	2,90	2.077,88
22. DIAPYCNAMICA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para fins de aplicação, parafina, sem, sem de fermentar. Deve ter um perfilado adequado para consumo. Mistura, sem defeitos graves como podridão, amarelamento, deformação, amarelamento, presença de tal com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem em sacos de polietileno, transparente, atóxico e isento de odor. Marca: CELASA.	PC	504,00	0,0000	2,15	2.077,20

Aquidauana, 17 de Junho de 2021

(DOLY FERRAZ ALVES FREIRE)
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana, 17 de Junho de 2021

(DOLY FERRAZ ALVES FREIRE)
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUARIJANA CNPJ: 05.452.298/0001-83 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 771 C.E.P. 78060-600 – Equilíbrio - MS	PRÉGIO PRESENCIAL No. 31/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	126702
	Processo de Licitação: Data do Processo:	126702 10/09/2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAQUANA CNPJ: 05.452.299/0001-63 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79000-000 - Ag. Administrativa - ME	PROSEL PRESENCIAL Nº: 2102021 - PR	
	Processo Administrativo: 130/2020 Processo de Licitação: 130/2020 Data do Processo: 16/09/2020	Data: 16/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

Requiem: 17 de Junho de 2021

DOLON SORSAZ ALVES FREIRE,
PRETERIO MARIANO.

Recebido: 17 de Junho de 2021

ODILON FORTES ALVES FREIRE
FREDERICO BALACINE





MENGADO, S. A. O. R. A. F. A. C. I. O. D. I. N. T. E. L. I. G. E. N. T. E. 1533M

[illegible]

BRIEF COMMUNICATIONS AND LETTERS TO THE EDITOR 1031

11) ALIC (lepra) - sem cura, baixo estagio de 1 ^a qualidade em casas, leitaria e colônias artíficiais, tipo de sapatos, garrafas, lençóis. Deverá ser em perfeito estado para consumo, sem nenhum grama com pulgões, amassado, suado, enfiado, descolorido, machado, rachado, rasgado por pragas ou doenças. E enviado em caixa de madeira, tapetada, seiva e vidro. - Marca: CEMSA	R\$	407,00	0,8000	32,00	8.264,00
--	-----	--------	--------	-------	----------

Atualização: 17 de Junho de 2021

ODOLON SCORSAZ ALVES FREITAS
PRETERIO ALANCINE





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDUANA CNPJ: 05.452.299/0001-63 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79000-000 - Aquidauana - MS	PROÇÃO PRESIDENCIAL Nº: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	130/200
	Processo de Licitação:	130/200
	Data do Processo:	16/09/2021
		Total: 130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible][illegible]

ODILON SCORZ ALVES FREIRE
PRETERIO ALANCINI





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 00.482.298/0001-63 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 71000-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	108/2021
	Processo de Licitação:	108/2021
	Data do Processo:	16/09/2021
Térço: 30/25		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 00.482.298/0001-63 R. LUIZ DA COSTA ROMES, 711 C.E.P.: 71000-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	108/2021
	Processo de Licitação:	108/2021
	Data do Processo:	16/09/2021
		Terceiro: 30/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - (R\$)					
1. ABOCÓRORA - Cabotia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para frita, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	115,00	0,8000	2,20	1.040,00
12. ALFACÃO - couve, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem amarelado, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	900,00	0,8000	2,80	1.080,00
13. BATATA DOCE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para frita, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	1.345,00	0,8000	2,50	4.280,00
24. CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para frita, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	120,00	0,8000	2,20	2.400,00
25. CEBOLINHA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para frita, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	807,00	0,8000	2,50	2.017,50
27. LARANJA FÉRIA - para, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para frita, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	1.220,00	0,8000	2,40	3.168,00

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - (R\$)					
15. MELÃO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para frita, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	440,00	0,8000	2,20	1.440,00
16. MELÃO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para frita, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	200,00	0,8000	4,40	1.012,00
18. TOMATE DOCE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, para frita, fora de cascas, sem sementes, sem defeitos graves como podridão, amarelado, machucado, deformado, descolado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Entregado em sacos de polietileno, transparentes, abertos e fechados.	R\$	600,00	0,8000	3,75	3.150,00
Total dos Fornecedores					12.112,00
Total Geral					961.732,32

Aquidauana, 17 de Junho de 2021	(DOLY FORRZ ALVES REIS) PREFEITO MUNICIPAL
---------------------------------	---

Aquidauana, 17 de Junho de 2021	(DOLY FORRZ ALVES REIS) PREFEITO MUNICIPAL
---------------------------------	---



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/45

Processo / Ano: 108/2021
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Processo Administrativo: 108/2021

Total dos Itens Vencedores: 961.732,32

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 1 - 7010638 - ABACAXI HAWAÍ kg - Unidade: Kg								
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		120,000	0,0000	4,2000	504,00	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	120,000	0,0000	4,4000	528,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		120,000	0,0000	5,2900	634,80	Perdeu	3
5101	FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	120,000	0,0000	5,3000	636,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	120,000	0,0000	5,4000	648,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 2 - 7010639 - ABOCÓRORA - Cabotia - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	977,000	0,0000	2,2500	2.198,25	Venceu	1 ****
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		977,000	0,0000	2,5000	2.442,50	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		977,000	0,0000	3,1600	3.087,32	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		977,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		977,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		977,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	977,000	0,0000	3,2000	3.126,40	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	977,000	0,0000	3,2000	3.126,40	Desclassif.	0
Item 3 - 7010640 - ABOCÓRORA - Menina - Unidade: Kg								
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		515,000	0,0000	3,2000	1.648,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		515,000	0,0000	4,3000	2.214,50	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	515,000	0,0000	4,4000	2.266,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2045

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 3 - 7610640 - ABACORINHA - Menina - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 4 - 7621963 - ACHOCHOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 420 g - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		842,000	0,0000	5,0700	4.268,94	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DE CASA	842,000	0,0000	5,0900	4.285,78	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MARATA	842,000	0,0000	5,1300	4.319,48	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	LA REND	842,000	0,0000	5,2000	4.378,40	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MARATA	842,000	0,0000	5,3000	4.462,60	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		842,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		842,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		842,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 5 - 7621366 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado - Unidade: PG								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SONORA	2.991,000	0,0000	5,8900	17.616,99	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		2.991,000	0,0000	5,9000	17.546,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SONORA	2.991,000	0,0000	5,9500	17.796,45	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	ESTRELA	2.991,000	0,0000	6,1000	18.245,10	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ESTRELA	2.991,000	0,0000	6,1200	18.304,92	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.991,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.991,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.991,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página 3/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 6 - 7021038 - ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ADOCYL	127,000	0,0000	6,5700	834,39	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ADOCYL	127,000	0,0000	6,5800	835,66	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		127,000	0,0000	6,5900	836,93	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOMI NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 7 - 7030096 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 30L - Unidade: GL								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	5.040,000	0,0000	8,3000	50.132,00	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	AQUARELA	5.040,000	0,0000	8,4000	50.736,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POR DO SOL	5.040,000	0,0000	9,5000	57.380,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.040,000	0,0000	10,1000	61.004,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOMI NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		5.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		5.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 8 - 7030011 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml PACOTE C/12 - Unidade: PC								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	1.320,000	0,0000	10,4000	13.728,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POR DO SOL	1.320,000	0,0000	10,5000	13.860,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.320,000	0,0000	14,3000	18.876,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 8 - 7030011 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml PACOTE C/12 - Unidade: PC								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POR DO SOL	1.320,000	0,0000	17,0000	22.440,00	Desclassif.	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		1.320,000	0,0000	17,0500	22.506,00	Desclassif.	0
Item: 9 - 7030094 - ÁGUA MINERAL, garrafa plástica de 1,5 L - Unidade: UN								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	150,000	0,0000	1,9800	297,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POR DO SOL	150,000	0,0000	2,0000	300,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POR DO SOL	150,000	0,0000	3,0000	450,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		150,000	0,0000	3,1100	466,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		150,000	0,0000	3,1000	465,00	Não cotou	0
Item: 10 - 7010621 - ALFACE - crepe, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: Pq								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		606,000	0,0000	2,8000	1.696,80	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	606,000	0,0000	2,8900	1.751,34	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	606,000	0,0000	2,9900	1.811,94	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		606,000	0,0000	2,9900	1.811,94	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		606,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		606,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		606,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	606,000	0,0000	3,0000	1.818,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 11 - 7021964 - ALHO branco - - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	407,000	0,0000	22,0000	8.954,00	Venceu	1 ****
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		407,000	0,0000	23,5000	9.564,50	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	407,000	0,0000	25,1800	10.248,26	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		407,000	0,0000	25,2000	10.256,40	Perdeu	4
1003	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CEASA	407,000	0,0000	25,7700	10.488,39	Perdeu	5
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	407,000	0,0000	25,8000	10.500,60	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ		407,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		407,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 12 - 7021965 - AMIDO DE MILHO 909g - - Unidade: PC								
1003	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	110,000	0,0000	4,9200	541,20	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		110,000	0,0000	4,9300	542,30	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	110,000	0,0000	4,9800	547,80	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GUAPORE	110,000	0,0000	5,0500	555,50	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	110,000	0,0000	5,2000	572,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 13 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.433,000	0,0000	23,1500	33.173,95	Venceu	1 ****
1003	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BOM NO PRATO	1.433,000	0,0000	23,1900	33.231,27	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PATO SUL	1.433,000	0,0000	23,2000	33.245,60	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BOM NO PRATO	1.433,000	0,0000	23,2000	33.245,60	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PRIMO PIATTO	1.433,000	0,0000	23,6000	33.818,80	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 13 - 7021066 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - Unidade: PC								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.433,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.433,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.433,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 14 - 7021028 - AVEIA EM FLOCOS - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		120,000	0,0000	4,3800	525,60	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	APTI	120,000	0,0000	4,4000	528,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	KODILAR	120,000	0,0000	4,5000	540,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	L.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 15 - 7020088 - BALAS MASTIGÁVEIS PCT 700g - Unidade: PC								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BERBAL	100,000	0,0000	6,7000	670,00	Venceu	1 ****
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Dod	100,000	0,0000	6,8000	680,00	Perdeu	2
1063	L.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BOAVISTENSE	100,000	0,0000	7,3500	735,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		100,000	0,0000	7,7600	776,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página 7/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 16 - 7610824 - BANANA NANICA - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	690,000	0,0000	2,7500	1.897,50	Venceu	1 ****
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		690,000	0,0000	2,7900	1.925,10	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	690,000	0,0000	3,4000	2.346,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	L.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	690,000	0,0000	3,5000	2.415,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		690,000	0,0000	3,5600	2.456,40	Desclassif.	0
Item: 17 - 7630048 - BARRA DE GELO 5 KG - Unidade: BAR								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	380,000	0,0000	7,8000	3.002,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		380,000	0,0000	8,5500	3.249,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	L.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 18 - 7610825 - BATATA DOCE ROXA - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	562,000	0,0000	2,1700	1.218,54	Venceu	1 ****
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		562,000	0,0000	2,1800	1.225,16	Perdeu	2
5816	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	562,000	0,0000	2,8500	1.601,70	Perdeu	3
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	562,000	0,0000	2,8500	1.601,70	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		562,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 18 - 7010826 - BATATA DOCE ROXA - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		562,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		562,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		562,000	0,0000	2,8700	1.612,94	Desclassif.	0
Item: 19 - 7010708 - BATATA INGLESA - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.245,000	0,0000	3,3800	4.208,10	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.245,000	0,0000	3,4000	4.233,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	1.245,000	0,0000	4,2500	5.281,25	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		1.245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		1.245,000	0,0000	4,2900	5.341,05	Desclassif.	0
Item: 20 - 7010826 - BETERRABA ESPECIAL - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	742,000	0,0000	2,8000	2.077,60	Venceu	1 ****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		742,000	0,0000	2,8500	2.114,70	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	742,000	0,0000	4,3000	3.190,60	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		742,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		742,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		742,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	742,000	0,0000	4,4000	3.264,80	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		742,000	0,0000	4,4500	3.301,90	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página 9/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 21 - 7021288 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		900,000	0,0000	3,9500	3.555,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	900,000	0,0000	3,9700	3.573,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	900,000	0,0000	3,9900	3.591,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	DALLAS	900,000	0,0000	4,0000	3.600,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	900,000	0,0000	4,1300	3.717,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 22 - 7021968 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICININI	2.082,000	0,0000	4,1000	8.536,20	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	2.082,000	0,0000	4,1100	8.557,02	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	2.082,000	0,0000	4,1300	8.598,66	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.082,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.082,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.082,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	PICININI	2.082,000	0,0000	4,5800	9.535,56	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.082,000	0,0000	4,5800	9.535,56	Desclassif.	0

Item: 23 - 7021040 - BISCOITO SALGADO- - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		472,000	0,0000	4,7500	2.242,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	472,000	0,0000	4,7800	2.256,16	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICININI	472,000	0,0000	4,8000	2.265,60	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	PICININI	472,000	0,0000	4,8500	2.269,20	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	472,000	0,0000	5,0200	2.369,44	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 23 - 7021040 - BISCOITO SALGADO - Unidade: PC								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		472,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		472,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		472,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 24 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICCININI	1,000,000	0,0000	4,4000	4.400,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	1,000,000	0,0000	4,4200	4.420,00	Perdeu	2
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	PICCININI	1,000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	1,000,000	0,0000	4,5400	4.540,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1,000,000	0,0000	4,8700	4.870,00	Desclassif.	0
Item: 25 - 7020192 - CAFÉ 500g - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MINEIRÃO	4.844,000	0,0000	8,4900	41.125,56	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.844,000	0,0000	8,5000	41.174,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PANTANAL	4.844,000	0,0000	8,5100	41.222,44	Perdeu	3
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	MINEIRAO	4.844,000	0,0000	8,5500	41.416,20	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAFÉ BRASIL	4.844,000	0,0000	8,7000	42.142,80	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.844,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		4.844,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.844,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 26 - 7020238 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 8 CUBOS - Unidade: CAIX								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MAGGI	6,000	0,0000	2,6000	15,60	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		6,000	0,0000	2,6300	15,78	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIGAO EIREL		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 27 - 7010057 - CARNE BOVINA DE 1ª (Primeira) - Em Bife ou Peca - Unidade: Kg								
5816	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MULTBEEF	856,000	0,0000	35,1000	30.045,60	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		856,000	0,0000	35,1300	30.071,28	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	856,000	0,0000	35,1800	30.570,08	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIGAO EIREL	BIG BEEF	856,000	0,0000	36,5000	31.244,00	Desclassif	0
Item: 28 - 7010055 - CARNE BOVINA DE 2ª - Acém, paleta ou ponta de peito - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	FRIBOI	2.525,000	0,0000	29,1300	73.553,25	Venceu	1 ****
5816	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MULTBEEF	2.525,000	0,0000	29,1400	73.578,50	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.525,000	0,0000	29,1900	73.704,75	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	2.525,000	0,0000	30,0700	75.926,75	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PROVINCIA	2.525,000	0,0000	30,0700	75.926,75	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 28 - 7010055 - CARNE BOVINA DE 2ª - Acém, paleta ou ponta de peito - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.525,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.525,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BIG BEEF	2.525,000	0,0000	31,5000	79.537,50	Desclassif.	0
Item: 29 - 7010058 - CARNE BOVINA DE 2ª - Salgada e Seca (CHARQUE) - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANEIRO	955,000	0,0000	34,4900	32.937,95	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		955,000	0,0000	34,5000	32.947,50	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CORTEZ	955,000	0,0000	34,7900	33.224,45	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	CORTEZ	955,000	0,0000	35,0000	33.425,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PROVINCIA	955,000	0,0000	35,8000	34.189,00	Perdeu	5
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		955,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		955,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		955,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 30 - 7010056 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Miolo de Aquilha ou acém - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	FRIBOI	945,000	0,0000	27,4000	25.893,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		945,000	0,0000	27,4500	25.940,25	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	945,000	0,0000	28,2500	26.696,25	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PROVINCIA	945,000	0,0000	28,2600	26.705,70	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MULTBEEF	945,000	0,0000	28,2700	26.715,15	Perdeu	5
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		945,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		945,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BIG BEEF	945,000	0,0000	31,5000	29.767,50	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 31 - 7010719 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA KG - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		165,000	0,0000	21,9600	3.557,40	Cancelado	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	165,000	0,0000	22,2100	3.664,65	Cancelado	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BIG BEEF	165,000	0,0000	26,7000	4.405,50	Desclassif	0
Item: 32 - 7010830 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Unidade: Kg								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.355,000	0,0000	10,2000	24.021,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	2.355,000	0,0000	10,2500	24.138,75	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	2.355,000	0,0000	10,2800	24.162,30	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BELLO	2.355,000	0,0000	10,3000	24.256,50	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	2.355,000	0,0000	10,3700	24.421,35	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 33 - 7010831 - CARNE DE FRANGO - PEITO - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	1.250,000	0,0000	10,8500	13.562,50	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	1.250,000	0,0000	10,8600	13.575,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.250,000	0,0000	10,8700	13.587,50	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	1.250,000	0,0000	11,0000	13.750,00	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BELLO	1.250,000	0,0000	11,1500	13.937,50	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 33 - 7010831 - CARNE DE FRANGO - PEITO - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 34 - 7010696 - CEBOLA - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		725,000	0,0000	3,3800	2.450,50	Venceu	1 ****
5250	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	725,000	0,0000	3,4000	2.465,00	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	725,000	0,0000	4,0500	2.936,25	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	L.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	725,000	0,0000	4,1000	2.972,50	Desclassif.	0
Item: 35 - 7010696 - CENOURA - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		907,000	0,0000	2,5600	2.321,92	Venceu	1 ****
5250	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	907,000	0,0000	2,5700	2.330,99	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	907,000	0,0000	3,2000	2.902,40	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		907,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	L.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		907,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		907,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		907,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		907,000	0,0000	3,2200	2.920,54	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 36 - 7022004 - CHÁ - caixa com 20 sachês, de 11g, 15 sabores - Camomila - Unidade: CAIX								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BARÃO	60,000	0,0000	5,8000	348,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		60,000	0,0000	5,8100	348,60	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 37 - 7021052 - CHÁ MATE- 250G - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.928,000	0,0000	5,7000	10.989,60	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	RICO	1.928,000	0,0000	5,7400	11.066,72	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FRONTEIRA	1.928,000	0,0000	5,7500	11.096,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	UNIÃO	1.928,000	0,0000	5,8000	11.182,40	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	UNIÃO	1.928,000	0,0000	5,8500	11.278,80	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.928,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.928,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.928,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 38 - 7010718 - CHEIRO VERDE MACO - Unidade: MACO								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	300,000	0,0000	2,7000	810,00	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	300,000	0,0000	2,7500	825,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	300,000	0,0000	2,8000	840,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		300,000	0,0000	2,8000	840,00	Perdeu	4
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		300,000	0,0000	2,8400	852,00	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 38 - 7610718 - CHEIRO VERDE MACO - Unidade: MACO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 39 - 7620883 - CHOCOLATE GRANULADO 160g - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DORI	250,000	0,0000	4,1500	1.037,50	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DORI	250,000	0,0000	4,3000	1.075,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	DORI	250,000	0,0000	4,3500	1.087,50	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		250,000	0,0000	4,3900	1.097,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 40 - 7610305 - CHUICHU - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	64,000	0,0000	2,7000	172,80	Venceu	1 ****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		64,000	0,0000	2,7800	177,92	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	64,000	0,0000	3,0000	192,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		64,000	0,0000	3,0200	193,28	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	64,000	0,0000	3,0400	194,56	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 41 - 7020773 - COCO RALADO 105g - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DUCOCO	200,000	0,0000	5,2500	1,050,00	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	KELLI	200,000	0,0000	5,3000	1,060,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DU COCO	200,000	0,0000	5,3000	1,060,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		200,000	0,0000	5,3000	1,060,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SOCOCO	200,000	0,0000	5,4800	1,092,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 42 - 7021972 - COLORÍFICO 500g - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	110,000	0,0000	5,8900	757,90	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		110,000	0,0000	5,9000	759,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	110,000	0,0000	5,9200	761,20	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	110,000	0,0000	7,0000	770,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	GUAPORE	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 43 - 7021159 - CONDIMENTO (ortigano) - 200g - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		50,000	0,0000	16,2400	812,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	KELLY	50,000	0,0000	16,7000	835,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	50,000	0,0000	16,7300	836,50	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 43 - 7621169 - CONDIMENTO (organo) - 200g - Unidade: PC								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 44 - 6020275 - COPO DESCARTÁVEL 180ml PACOTE C/100 UNID. - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	COPOSUL	40,000	0,0000	5,2500	210,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		40,000	0,0000	5,3300	213,20	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	TOTALPLAST	40,000	0,0000	5,4000	216,00	Perdeu	3
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Pra festa	40,000	0,0000	5,4500	218,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KEROCOPO	40,000	0,0000	5,4800	219,20	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 45 - 7610098 - COQUE - Unidade: MACO								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	200,000	0,0000	2,8500	570,00	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	200,000	0,0000	2,8900	578,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	200,000	0,0000	3,2500	650,00	Perdeu	3
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		200,000	0,0000	3,2900	658,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		200,000	0,0000	3,2700	654,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 46 - 7021031 - CREME DE LEITE 200g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ITALAC	330,000	0,0000	3,1300	1,032,90	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ITALAC	330,000	0,0000	3,1400	1,036,20	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	HULALA	330,000	0,0000	3,2500	1,072,50	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITAMBE	330,000	0,0000	3,2700	1,079,10	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		330,000	0,0000	3,2700	1,079,10	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 47 - 7010853 - DIAITEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO - Unidade: KILO								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURAFRIG	2,000,000	0,0000	22,9700	45,940,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		2,000,000	0,0000	22,3300	44,660,00	Cancelado	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	JBS	2,000,000	0,0000	22,9800	45,960,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		2,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 48 - 7020046 - ERVA MATE 500g - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		480,000	0,0000	4,2200	2,025,60	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CAPIMAR	480,000	0,0000	4,2800	2,054,40	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMPANARIO	480,000	0,0000	4,3000	2,064,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 48 - 7020066 - ERVA MATE 600g - Unidade: PC								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 49 - 7021305 - ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200g - Unidade: SC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BONARE	160,000	0,0000	2,6400	422,40	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		160,000	0,0000	2,6500	424,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BONARE	160,000	0,0000	2,7000	432,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BONARE	160,000	0,0000	2,7300	436,80	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 50 - 7020080 - EXTRATO DE TOMATE 340g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PALADORI	195,000	0,0000	3,6000	701,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PALADORI	195,000	0,0000	3,6100	703,95	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		195,000	0,0000	3,6800	717,60	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	PALADORI	195,000	0,0000	3,6900	719,55	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 51 - 7020009 - EXTRATO DE TOMATE 870g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	QUERO	377,000	0,0000	10,3000	3.883,10	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	FUGINI	377,000	0,0000	10,3100	3.886,87	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	QUERO	377,000	0,0000	10,3300	3.894,41	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		377,000	0,0000	10,6400	4.011,28	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 52 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	554,000	0,0000	3,7500	2.077,50	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GABI	554,000	0,0000	4,5000	2.493,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		554,000	0,0000	4,5300	2.509,62	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		554,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		554,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		554,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	554,000	0,0000	4,6000	2.548,40	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	554,000	0,0000	4,6800	2.562,72	Desclassif.	0
Item: 53 - 7021387 - FARINHA DE ROSCA 550g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	13,000	0,0000	5,2400	68,12	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GUAPORE	13,000	0,0000	5,2500	68,25	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		13,000	0,0000	5,2800	68,64	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	13,000	0,0000	5,4000	70,20	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 22/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 53 - 7021307 - FARINHA DE ROSCA 500g - Unidade: UN								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	13,000	0,0000	5,6900	73,97	Desclassif.	0
Item: 54 - 7021247 - FARINHA DE TRIGO 1kg - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PRIMOR	1.610,000	0,0000	3,4400	5.538,40	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRIMOR	1.610,000	0,0000	3,4500	5.554,50	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.610,000	0,0000	3,5300	5.683,30	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	PANTANAL	1.610,000	0,0000	3,5500	5.715,50	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	1.610,000	0,0000	3,6000	5.796,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 55 - 7020799 - FARINHA PARA QUIBE 500g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	25,000	0,0000	4,0000	100,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		25,000	0,0000	4,0100	100,25	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	GUAPORE	25,000	0,0000	4,3000	107,50	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	25,000	0,0000	4,4000	110,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 23/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 66 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.856,000	0,0000	7,5200	13.957,12	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ELITE	1.856,000	0,0000	7,5400	13.964,24	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	TERRA NOSSA	1.856,000	0,0000	7,5300	14.012,80	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.856,000	0,0000	7,7800	14.439,68	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BEM TE VI	1.856,000	0,0000	7,7800	14.439,68	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 67 - 7010491 - FERMENTO BIOLÓGICO 15g - Unidade: 5G								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	FERMIX	60,000	0,0000	1,5400	92,40	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GOOD INSTANT	60,000	0,0000	1,6500	99,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GOOD	60,000	0,0000	1,6900	101,40	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		60,000	0,0000	1,6900	101,40	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	FLEISCHMANN	60,000	0,0000	1,7000	102,00	Desclassif	0
Item: 68 - 7020190 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ROYAL	474,000	0,0000	7,0200	3.327,48	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		474,000	0,0000	7,0300	3.332,22	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	APTI	474,000	0,0000	7,0500	3.341,70	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ROYAL	474,000	0,0000	7,0600	3.346,44	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	ROYAL	474,000	0,0000	7,2000	3.412,80	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 24/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 58 - 7020190 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		474,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		474,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		474,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 59 - 6047513 - FÓSFORO - MAÇO C/ 19 CAIXAS C/ 40 PALITOS - Unidade: MAÇO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PARANA	424,000	0,0000	3,1800	1.348,32	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		424,000	0,0000	3,1900	1.352,56	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PARANA	424,000	0,0000	3,2900	1.394,96	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	PARANA	424,000	0,0000	3,3000	1.399,20	Perdeu	4
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	424,000	0,0000	3,3000	1.399,20	Perdeu	5
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PARANA	424,000	0,0000	3,4000	1.441,60	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 60 - 7020927 - FUBÁ DE MILHO 500g - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	832,000	0,0000	3,3700	2.803,84	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		832,000	0,0000	3,3800	2.812,16	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	832,000	0,0000	3,3900	2.820,48	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	XODO MIMOSO	832,000	0,0000	3,4000	2.828,80	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	DONANA	832,000	0,0000	3,5000	2.912,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		832,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		832,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		832,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 25/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 61 - 6023523 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT. G/ 50 UNIDADES) - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PRAFESTA	400,000	0,0000	4,8000	1.920,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	STRALPLAST	400,000	0,0000	4,8000	1.920,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		400,000	0,0000	4,8800	1.952,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Pra Festa	400,000	0,0000	8,0000	3.200,00	Desclassif.	0
Item: 62 - 6060421 - GARFO SOBREMESA PARA FESTA PCT/50 UNID. - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PRAFESTA	60,000	0,0000	4,7500	285,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		60,000	0,0000	1,6200	97,20	Cancelado	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Pra Festa	60,000	0,0000	4,7900	287,40	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	STRALPLAST	60,000	0,0000	4,8000	288,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 63 - 7621365 - GELATINA EM PÓ - Unidade: CAIX								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMP	180,000	0,0000	1,5000	270,00	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	APTI	180,000	0,0000	1,6000	288,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMP	180,000	0,0000	1,6500	297,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 26/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 63 - 7021366 - GELATINA EM PÓ - Unidade: CAIX								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		180,000	0,0000	1,6800	302,40	Desclassif	0
Item: 64 - 7030049 - GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg - Unidade: PC								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	262,000	0,0000	9,8900	2.591,18	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		262,000	0,0000	9,9000	2.593,80	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 65 - 7010181 - GOIABADA 500g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	XAVANTE	200,000	0,0000	6,5000	1.300,00	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	XAVANTE	200,000	0,0000	6,5200	1.304,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		200,000	0,0000	6,6700	1.334,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	VAL	200,000	0,0000	6,8000	1.360,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 27/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 66 - 7010016 - IQURTE 1 LITRO - Unidade: LIT								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMBY	900,000	0,0000	7,0600	6.354,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMBY	900,000	0,0000	7,2500	6.525,00	Perdeu	2
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CAMBY	900,000	0,0000	7,3000	6.570,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMBY	900,000	0,0000	7,4000	6.660,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		900,000	0,0000	7,4500	6.705,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 67 - 7010690 - LARANJA PÉRA Kg - Unidade: Kg								
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.320,000	0,0000	2,4000	3.168,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	1.320,000	0,0000	2,7000	3.564,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.320,000	0,0000	2,7000	3.564,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		1.320,000	0,0000	2,7500	3.630,00	Desclassif.	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	1.320,000	0,0000	2,7900	3.682,80	Desclassif.	0
Item: 68 - 7020091 - LEITE CONDENSADO 385g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMPOS DO JORD	714,000	0,0000	4,4400	3.170,16	Venceu	1 ****
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	TRIANGULO	714,000	0,0000	4,4500	3.177,30	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		714,000	0,0000	4,4900	3.205,86	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MARAJÓARA	714,000	0,0000	4,6000	3.284,40	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	714,000	0,0000	4,6200	3.298,68	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 28/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 68 - 7020091 - LEITE CONDENSADO 385g - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		714,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		714,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		714,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 69 - 7020803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DANKY	300,000	0,0000	13,3900	4.017,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DE CASA	300,000	0,0000	13,4000	4.020,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		300,000	0,0000	13,4500	4.035,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	ITALAC	300,000	0,0000	13,7000	4.110,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	300,000	0,0000	13,7200	4.116,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 70 - 7021143 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Unidade: LIT								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TRIANGULO	1.990,000	0,0000	4,2600	8.477,40	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MANA	1.990,000	0,0000	4,2700	8.487,30	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	MANA	1.990,000	0,0000	4,2800	8.517,20	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TIROL	1.990,000	0,0000	4,3000	8.557,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.990,000	0,0000	4,3000	8.557,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 29/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 71 - 7610039 - MACAFUJI 1Kg - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	860,000	0,0000	3,9900	3.431,40	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	860,000	0,0000	4,0000	3.440,00	Perdeu	2
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		860,000	0,0000	4,1800	3.594,80	Perdeu	3
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	860,000	0,0000	5,4000	4.644,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		860,000	0,0000	5,4400	4.678,40	Desclassif.	0
Item: 72 - 7020013 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - Unidade: PG								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.718,000	0,0000	2,9700	5.102,46	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICPININI	1.718,000	0,0000	2,9900	5.136,82	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	DALAS	1.718,000	0,0000	3,0000	5.154,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTA FELICIDADE	1.718,000	0,0000	3,1000	5.325,80	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ST FELICIDADE	1.718,000	0,0000	3,1000	5.325,80	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.718,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.718,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.718,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 73 - 7021012 - MACARRÃO PARAFUSO 500g - Unidade: PG								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		434,000	0,0000	3,4400	1.492,56	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICPININI	434,000	0,0000	3,4900	1.514,66	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	DALLAS	434,000	0,0000	3,5500	1.540,70	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTA FELICIDADE	434,000	0,0000	3,6000	1.562,40	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ST FELICIDADE	434,000	0,0000	3,6000	1.562,40	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 30/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 73 - 7021012 - MACARRÃO PARAFUSO 500g - Unidade: PC								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		434,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		434,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		434,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 74 - 7010149 - MAIONESE TRADICIONAL 550g - Unidade: SC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		276,000	0,0000	5,0400	1.391,04	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MARIA	276,000	0,0000	5,0500	1.393,80	Perdeu	2
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	SOYA	276,000	0,0000	5,2000	1.435,20	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MARIA	276,000	0,0000	5,2000	1.435,20	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 75 - 7010358 - MAMÃO FORMOSA Kg - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		440,000	0,0000	3,2800	1.443,20	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	440,000	0,0000	3,3000	1.452,00	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	440,000	0,0000	3,4800	1.531,20	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	440,000	0,0000	3,9000	1.716,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		440,000	0,0000	3,9800	1.751,20	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 31/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 76 - 7010117 - MANDIOCA Kg - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	380,000	0,0000	5,5000	2.090,00	Venceu	1 ****
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		380,000	0,0000	5,5500	2.109,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ZITO	380,000	0,0000	5,9500	2.261,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		380,000	0,0000	6,9300	2.641,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUENKA	380,000	0,0000	6,9500	2.641,00	Desclassif.	0
Item: 77 - 7010682 - MARGARINA VEGETAL 300g - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRIME	626,000	0,0000	5,5400	3.468,04	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		626,000	0,0000	5,5500	3.474,30	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DORIANA	626,000	0,0000	5,7000	3.568,20	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DORIANA	626,000	0,0000	5,7300	3.586,58	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		626,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		626,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		626,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		626,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 78 - 7010687 - MELANCIA Kg - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	250,000	0,0000	1,7000	425,00	Venceu	1 ****
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	250,000	0,0000	1,8000	450,00	Perdeu	2
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		250,000	0,0000	2,2000	550,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	250,000	0,0000	2,5000	625,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		250,000	0,0000	2,5700	642,50	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 32/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 78 - 7010697 - MELANCIA Kg - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		250.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		250.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		250.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 79 - 7010158 - MELÃO Kg - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		230.000	0,0000	4,4000	1.012,00	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	230.000	0,0000	4,8200	1.108,60	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	230.000	0,0000	5,0000	1.150,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		230.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		230.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		230.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		230.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		230.000	0,0000	5,0700	1.166,10	Desclassif.	0
Item: 80 - 7021245 - MILHO DE PIPOCA 300g - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	560.000	0,0000	3,5900	2.010,40	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GUAPORE	560.000	0,0000	3,6000	2.016,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		560.000	0,0000	3,6800	2.049,60	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	560.000	0,0000	3,6900	2.066,40	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	560.000	0,0000	3,7000	2.072,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		560.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		560.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		560.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 33/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 81 - 7020854 - MILHO PARA CANJICA 500g - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	80,000	0,0000	3,6700	293,60	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	80,000	0,0000	3,6800	294,40	Perdeu	2
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GUAPORE	80,000	0,0000	3,7500	300,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	80,000	0,0000	3,8000	304,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		80,000	0,0000	3,8700	309,60	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 82 - 7010429 - MILHO VERDE SACHÊ 250g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BONARE	743,000	0,0000	2,9000	2.154,70	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		743,000	0,0000	2,9100	2.162,13	Perdeu	2
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BOANRE	743,000	0,0000	2,9500	2.191,85	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PREDILECTA	743,000	0,0000	2,9900	2.221,57	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BONARE	743,000	0,0000	3,0000	2.229,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		743,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		743,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		743,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 83 - 7010021 - MUSSARELA kg - Queijo, tipo mussarela, fatiada, - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	AURORA	342,000	0,0000	33,6000	11.491,20	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MANA	342,000	0,0000	33,6300	11.501,46	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SUDOESTE	342,000	0,0000	33,6400	11.504,88	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		342,000	0,0000	33,6400	11.504,88	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		342,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 34/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 83 - 7610021 - MUSSARELA kg - Queijo, tipo mussarela, fatiada, - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		342,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		342,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		342,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 84 - 7620002 - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido de grão de soja - Unidade: FRAS								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CONCORDIA	1.409,000	0,0000	7,5400	10.623,88	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	CONCORDIA	1.409,000	0,0000	7,5500	10.637,95	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CONCORDIA	1.409,000	0,0000	7,5900	10.694,31	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CONCORDIA	1.409,000	0,0000	7,5900	10.694,31	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.409,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.409,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.409,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.409,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 85 - 7610096 - QVQS Dz - - Unidade: DZ								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMVA	576,000	0,0000	5,8000	3.340,80	Venceu	1 ****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		576,000	0,0000	5,8400	3.363,84	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMVA	576,000	0,0000	6,8000	3.916,80	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	CAMPO BELO	576,000	0,0000	6,6500	3.830,40	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMVA	576,000	0,0000	6,8000	3.916,80	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 35/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 86 - 7010730 - PAO DE FORMA 500g - Unidade: PG								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SABORZITOS	470,000	0,0000	6,1200	2.876,40	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MR PAO	470,000	0,0000	6,1300	2.881,10	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MISTER	470,000	0,0000	6,1500	2.890,50	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		470,000	0,0000	6,2500	2.937,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 87 - 7010066 - PÃO FRANCÊS Kg - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	YUKI	6.260,000	0,0000	10,1700	63.664,20	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MISTER	6.260,000	0,0000	10,1800	63.726,80	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MR PAO	6.260,000	0,0000	10,1900	63.788,40	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		6.260,000	0,0000	10,1900	63.788,40	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		6.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		6.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		6.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		6.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 88 - 7010137 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MR PAO	7.100,000	0,0000	1,1100	7.881,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MISTER	7.100,000	0,0000	1,1200	7.952,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		7.100,000	0,0000	1,1300	8.023,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 36/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 88 - 7010137 - PÃO TIPO HOT DOG Unid.: - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 89 - 7010735 - PEIXE FILÉ DE TILÁPIA - Unidade: KILO								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	COPACOL	300,000	0,0000	35,1900	10.557,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		300,000	0,0000	35,2000	10.560,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 90 - 7010733 - PIMENTÃO VERDE - Unidade: KILO								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	22,000	0,0000	6,4000	140,80	Venceu	1 ****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		22,000	0,0000	6,5000	143,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	22,000	0,0000	7,1000	156,20	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		22,000	0,0000	7,1000	156,20	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 37/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 91 - 7020766 - PIRULITOS PCT C/60 UNID. - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	RICLAN	100,000	0,0000	12,9800	1.298,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BERBAL	100,000	0,0000	12,9900	1.299,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	POP	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		100,000	0,0000	13,3000	1.330,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Deri	100,000	0,0000	13,5000	1.350,00	Desclassif.	0
Item: 92 - 7010067 - POLPA DE ABACAXI 1 kg - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		500,000	0,0000	27,0000	13.500,00	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	500,000	0,0000	27,1200	13.560,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	MS POLPAS	500,000	0,0000	27,3000	13.650,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	INCONFRUT	500,000	0,0000	27,9000	13.950,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 93 - 7010066 - POLPA DE ACEROLA 1 kg - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		500,000	0,0000	27,0000	13.500,00	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	MS POLPAS	500,000	0,0000	27,3000	13.650,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	INCONFRUT	500,000	0,0000	27,9000	13.950,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	500,000	0,0000	28,0000	14.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 38/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 93 - 7010066 - POLPA DE AÇEROLA 1 kg - Unidade: UN								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 94 - 7010177 - POLPA DE UVA 1 kg - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		500,000	0,0000	27,0000	13.500,00	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	MSPOLPAS	500,000	0,0000	27,3000	13.650,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	INCONFRUT	500,000	0,0000	27,9000	13.950,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	500,000	0,0000	28,0000	14.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 95 - 7010139 - PRESUNTO kg - Presunto cozido, Fatiado, sem capa de - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ESTRELA	422,000	0,0000	27,0000	11.394,00	Venceu	1 ****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		422,000	0,0000	27,1000	11.436,20	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PEPERI	422,000	0,0000	27,1500	11.457,30	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PEPERI	422,000	0,0000	27,1700	11.465,74	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		422,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		422,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		422,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		422,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 39/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 96 - 7030039 - REFRIGERANTE 2L FARTO C/6 UNIDADES - - Unidade: FD								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	kiko	733,000	0,0000	23,9500	17.555,35	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	FRUTUBA	733,000	0,0000	23,9900	17.584,67	Perdeu	2
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	SABORAKI	733,000	0,0000	32,4700	23.800,51	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		733,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		733,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		733,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SABORAKI	733,000	0,0000	33,1000	24.262,30	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		733,000	0,0000	33,4000	24.482,20	Desclassif.	0
Item: 97 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	758,000	0,0000	2,1000	1.591,80	Venceu	1 ****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		758,000	0,0000	2,1500	1.629,70	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	758,000	0,0000	2,2900	1.735,82	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	758,000	0,0000	3,3000	2.501,40	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		758,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		758,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		758,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		758,000	0,0000	3,3300	2.524,14	Desclassif.	0
Item: 98 - 7010175 - REQUEIJÃO 200g - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CLARAMILK	180,000	0,0000	5,4400	979,20	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SULMINAS	180,000	0,0000	5,4500	981,00	Perdeu	2
5722	HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CLARAMILK	180,000	0,0000	5,5000	990,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		180,000	0,0000	5,6000	1.008,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	IMBAUBA	180,000	0,0000	5,6400	1.015,20	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 40/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 98 - 7010175 - REQUEIJÃO 200g - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 99 - 7010851 - RES CASADA BOVINA RESFRIADA POR KG - Unidade: KILQ								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURAFRIG	4.400,000	0,0000	24,5900	108.196,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NATURAFRIG	4.400,000	0,0000	24,6000	108.240,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	JBS	4.400,000	0,0000	24,8000	109.120,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.400,000	0,0000	24,8000	109.120,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		4.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		4.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 100 - 7010742 - RUCULA APARENCIA FRESCA E SÃ - Unidade: MAÇO								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	100,000	0,0000	3,3000	330,00	Venceu	1 ****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	100,000	0,0000	3,3200	332,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	100,000	0,0000	3,4000	340,00	Perdeu	3
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		100,000	0,0000	3,4300	343,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		100,000	0,0000	3,4300	343,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 41/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 101 - 7021246 - SAL 1 kg - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		561,000	0,0000	1,8900	1.060,29	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CRISTAL OURO	561,000	0,0000	1,9000	1.065,90	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	OURO	561,000	0,0000	1,9700	1.106,17	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PIRAMIDE	561,000	0,0000	1,9800	1.110,78	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	OURO	561,000	0,0000	2,0000	1.122,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		561,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		561,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		561,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 102 - 7010775 - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	1.500,000	0,0000	8,3900	12.585,00	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BELLO	1.500,000	0,0000	8,4000	12.600,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	1.500,000	0,0000	8,4000	12.600,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.500,000	0,0000	8,4000	12.600,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 103 - 7010170 - SARDINHA 250g - Unidade: LATA								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		135,000	0,0000	8,6900	1.173,15	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	PESCADOR	135,000	0,0000	8,7000	1.174,50	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SOLARI	135,000	0,0000	8,9000	1.201,50	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PESCADOR	135,000	0,0000	8,9000	1.201,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 42/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 103 - 7610170 - SARDINHA 250g - Unidade: LATA								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 104 - 7621323 - SUCO CONCENTRADO EM PÓ 01 kg - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DE CASA	650,000	0,0000	17,5000	11.433,50	Venceu	1 ****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	CELLI	650,000	0,0000	17,6000	11.440,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		650,000	0,0000	17,6400	11.466,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	QUALIMAX	650,000	0,0000	18,0000	11.700,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 105 - 7622003 - Suco Natural, caixa com 1 litro - Similar ao suco Del Valle - Unidade: UN								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Delvalle	20,000	0,0000	6,9000	138,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NUTRINECTAR	20,000	0,0000	6,9900	139,80	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		20,000	0,0000	7,0600	141,20	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DA FRUTA	20,000	0,0000	7,2000	144,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		20,000	0,0000	7,2000	144,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 43/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 106 - 7020095 - TEMPERO 1kg - - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NUTRI	81,000	0,0000	6,9900	566,19	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	NUTRI	81,000	0,0000	7,0100	567,81	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		81,000	0,0000	7,1300	577,53	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DU SUL	81,000	0,0000	7,3000	591,30	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	81,000	0,0000	7,3000	591,30	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 107 - 7020071 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G. - Unidade: POTE								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DUSUL	180,000	0,0000	3,0000	540,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	DONANA	180,000	0,0000	3,1500	567,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		180,000	0,0000	3,1700	570,60	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DU SUL	180,000	0,0000	3,2000	576,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	180,000	0,0000	3,2700	588,60	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 108 - 7010702 - TOMATE SALADA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		992,000	0,0000	3,7500	3.720,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	992,000	0,0000	4,3100	4.275,32	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	992,000	0,0000	4,4000	4.364,80	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		992,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		992,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 44/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 108 - 7610702 - TOMATE SALADA - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		992,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		992,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		992,000	0,0000	4,4600	4.424,32	Desclassif.	0
Item: 109 - 7610852 - TRASEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO - Unidade: KILO								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURA FRIG	2.400,000	0,0000	27,9900	67.176,00	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ	CENTER BOX	2.400,000	0,0000	28,0000	67.200,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		2.400,000	0,0000	28,0000	67.200,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 110 - 7620005 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KOLLER	217,000	0,0000	5,3600	1.163,12	Venceu	1 ****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	VITALIA	217,000	0,0000	5,3700	1.165,29	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	DIVINA MESA	217,000	0,0000	5,4500	1.182,65	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		217,000	0,0000	5,5000	1.193,50	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GALO	217,000	0,0000	5,6000	1.215,20	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		217,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		217,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 45/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação: 21/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 110 - 7620005 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - Unidade: UN								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		217,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em _____
ANTONIO CARLOS CAETANO - _____ - Pregoeiro(a)





HOMOLOGAÇÕES

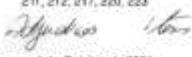
Prefeitura Municipal de Aquidauana Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº: 32/2021
Processo Administrativo nº: 160/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(s): Possível Aquisição futura de Materiais de Expediente e Escolar, para atender as Secretarias Municipais: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO, SECTUR, FEM, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS através do Registro de preço por um período de 12 meses, tendo como vencedora(s) de(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionadas(s):

Empresa:	COMERCIAL K & D LTDA	Valor: R\$	358.405,74
Item(s):	1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 33, 34, 36, 42, 45, 65, 68, 69, 73, 78, 82, 96, 98, 101, 103, 113, 114, 122, 123, 125, 127, 132, 133, 136, 139, 140, 142, 145, 148, 149, 151, 152, 159, 163, 164, 167, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 205, 207, 213, 216, 219, 222, 225, 227, 228		
Empresa:	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	Valor: R\$	122.780,84
Item(s):	13, 14, 32, 44, 45, 46, 56, 58, 59, 66, 70, 88, 99, 105, 108, 120, 121, 124, 137, 143, 147, 153, 154, 157, 158, 160, 162, 168, 169, 188, 189, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 208, 209, 210, 214, 215, 224, 225, 229		
Empresa:	CAPLE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP	Valor: R\$	14.085,97
Item(s):	71, 72, 107, 118, 119, 194, 195, 221		
Empresa:	SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Valor: R\$	261.950,00
Item(s):	165		

Prefeitura Municipal de Aquidauana Aviso de Resultado de Licitação

Empresa:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Valor R\$	233.758,18
Item(s):	1, 2, 3, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 126, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 138, 144, 146, 150, 155, 156, 161, 174, 179, 180, 181, 203, 204, 211, 212, 217, 220, 223		
		Valor Total: R\$	1.031.051,73
Aquidauana, 1 de Outubro de 2021.			


PAULO WILSON DE AMORIM FORTES
Pregoeiro

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 136/2021 - DL	
	CNPJ: 33.433.888/0001-82		Processo Administrativo:	260/2021
	R. LUIZ DE CORTA URRÉS, 111		Processo de Licitação:	06/0/2021
	C.E.P.: 79000-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	06/0/2021
			Folha:	1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ODEON FERRAZ ALVES REBELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.066/03 e alterações posteriores, a esta se juntaram conclusões emanadas pela Comissão de Licitação, resolve:

1º - RATIFICAR, HOMOLOGAR E AUTENTICAR a presente dispensa de licitação acima em:

- a) Processo Nº: 260/2021
- b) Licitação Nº: 136/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação por Compra e Serviços
- d) Data Homologação: 06/10/2021
- e) Data de Autenticação: Semelhante: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE CRIANÇAS DE 06/0/2021.

g) Fornecedora e Itens Venceiros:	Valor de Preço	Moeda Nacional	Valor Total (R\$)
	136/2021 - BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	R\$	1.031.051,73

12 - Autenticar e homologar o(s) item(s) de empresa(s) correspondente(s).

Assinatura(s): 07/10/2021 10:08:00 (MS)

para fins de homologação e ratificação, após homologação, RATIFICAR, HOMOLOGAR E AUTENTICAR a presente:

ODEON FERRAZ ALVES REBELO
PREFEITO MUNICIPAL





Obr. Prefeitura Municipal. OCELOM FERRAZ ALVES RIBEIRO: no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 5.908/99 e alterações posteriores, a vista do parecer consultivo expedido pela Comissão de Lideções, resolve:

DOI: 10.1590/S1518-8787.2015050000001 a journal disponível em www.scielo.br/revista

- | | |
|-------------------------|---|
| a) Processo N°: | 058/2021 |
| b) Licitação N°: | 134/2021-DL |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia |
| d) Data Homologação: | 09/12/2021 |
| e) Data de Assinatura: | <u>Requisitos: 0</u> |
| f) Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA Aprestamos de serviços de elaboração de projeto para a instalação de PLANOQUILINÓ (NO CASO ALIAR CANTAREIRA, APRESENTANDO 02 PLANOS) |

	Case 10 (2004)	Case 11 (2004)	Case 12 (2004)
g) Concedendo a nova vinculação:			
	Case 10 (2004)	Case 11 (2004)	Case 12 (2004)

10311 - QUENEN DE BLU-CHICHU QUENTE - BB	1	0000	0.027 28
	1		0.027 28

(12) - Autoritar e universal da lei: todos os indivíduos de uma comunidade correspondentes a

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

per un fine di controllo, e non ingenuo, agli americani, che hanno fatto il loro dovere.

UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
 PHOENIX, ARIZONA, 85024



Obr. Prefeito Municipal: **COLON FERRAZ ALVES, RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.000/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

De : RADIUM, 100-NEW DELHI / INDIA, 19C-10, a prouti digne de l'atome-mère.

- | | |
|-------------------------|--|
| a) Processo N°: | 283/2021 |
| b) Licitação N°: | 132/2021-DL |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia |
| d) Data Homologação: | 06/10/2021 |
| e) Data da Assinatura: | Signtura: 0 |
| f) Objeto da Licitação: | CONFORMAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE 02 (DOIS) LANTERNÕES DE ILUMINAÇÃO NA PAV. TRILHA DO PARQUE JARDIM ARAUCÁRIA Nº 901 E 902 E NA CACIMBA TUBO DE BOMBA DA LINHA VERDE Nº 1001 E 1002. |

g) **Fornecedora a Itaipu Vereadora:** 0800-06 1000 - Mônica Dantas CAI - 7091.000.000

-CONTES- RAFAEL HERNANDEZ CORTES DE OLIVERA	1	0.0000	20.000.00
	1		20.000.00

(3) - Atribuição e emissão de licenças de exploração correspondentes;

Downloaded from <http://ajphaphysiol.physiology.org/> at UNIV OF CALIF SD DIEGO on May 10, 2015

para fins de comparação com o produto, aqui denominado: **REPRODUTOR HOMÓLOGO E SIMILAR**, a seguir:

QOJL(08)119號入証 AL-VLS-REC(100)
PUBLISHED FOR THE PUBLIC



[illegible]

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ademir Silva do Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 798
/2021

CELEBRADO EM: 01.10.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Nilzilene Paiz Flores Oliveira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente da turma 5º Ano, em substituição a professora Maria Alexandra da Silva, Mat. 400, que se encontra em férias. A professora no período de férias coletivas estava nomeada diretora da EMIP Feliciano Pio, sendo assim suas férias ficaram para o mês de outubro/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de outubro de 2021, com término em 01 de novembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Nilzilene Paiz Flores Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 799
/2021

CELEBRADO EM: 01.10.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Josane Luiz Francisco Moreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente da turma 1º Ano, em substituição a professora Maria Alexandra, Mat. 2152, que se encontra em férias. A professora no período de férias coletivas estava nomeada diretora da EMIP Feliciano Pio, sendo assim suas férias ficaram para o mês de outubro/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de outubro de 2021, com término em 01 de novembro de 2021.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Josane Luiz Francisco Moreira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 512/2021

CELEBRADO EM: 28.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tainara Vieira Zaurizio

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 4 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Prof Enio de Castro Cabral, na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I, em substituição ao professor Ronaldo Alves da Silva, Mat. 5079, que se encontra em Licença por motivo de doença em pessoa da família, de 28/09 a 12/10/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 28 de setembro de 2021, com término em 12 de outubro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 188,19 (Cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 37,64 (Trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021;

b) O valor de R\$ 150,55 (Cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Tainara Vieira Zaurizio.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 800 /2021

CELEBRADO EM: 05.10.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Viviane Cristina Alves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar

serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina Educação Física, nas turmas 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Rubens Mosciaro de Pinho, Mat. 13896, sobreposto na EM Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 05 de outubro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.106,00 (Cinco mil, cento e seis reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.863,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e três reais) referente aos serviços prestados no mês outubro/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Viviane Cristina Alves.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 652/2021

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01.10.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): JAYNE FERREIRA DELMONDES

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JAYNE FERREIRA DELMONDES.

EXTRATO DO NONO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 529 /2020

CELEBRADO EM: 02.09.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ERONILDES INFRAN JORGE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA ESTÁ AFASTADA POR LICENÇA MÉDICA, AGUARDANDO RESULTADO DO RECURSO COM ENTRADA EM ABRIL/2021.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ERONILDES INFRAN JORGE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 479/2021





CELEBRADO EM: 01.10.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): YOUSSEF SALIBA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E YOUSSEF SALIBA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 768/2021

CELEBRADO EM: 01.10.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): WANDER LUIZ DA SILVA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E WANDER LUIZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 793/2021

CELEBRADO EM: 20.09.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LISADORA ALVES RIBEIRO MAIDANA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE SETEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.962,66 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 322,66 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LISADORA ALVES RIBEIRO MAIDANA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 794/2021

CELEBRADO EM: 01.10.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): LUIZ FERNANDES RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE AQUIDAUANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA E TURISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E LUIZ FERNANDES RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 795/2021

CELEBRADO EM: 01.10.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): JULIANO QUINTANA SOBRINHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE AQUIDAUANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA E TURISMO -





3.1.90.04.00.00.00.00 00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E JULIANO QUINTANA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 797/2021

CELEBRADO EM: 04.10.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): EDEVALDO NEVES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE OUTUBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.541,33 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.081,33 (DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS TRINTA E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E EDEVALDO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 804/2021

CELEBRADO EM: 01.10.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): ANDRÉ KEVIN CONSTANTINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE AQUIDAUANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA E TURISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00 00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E ANDRÉ KEVIN CONSTANTINO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o **Cancelamento** do Registro da empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** nos Itens 01, 03 e 04, e assim **Registrando** a empresa **FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA** conforme manifesto de interesse em anexo referente a **Ata de Registro de Preços nº 009/2021** originado do **Pregão Eletrônico nº 002/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Cancelar o Registro da empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** dos Itens abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
01	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 12.000 BTU	R\$ 1.490,00
03	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 24.000 BTU	R\$ 2.800,00
04	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 36.000 BTU	R\$ 5.247,00

2.2 - Registrar para a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA** dos itens abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
01	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 12.000 BTU	R\$ 1.510,00
03	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 24.000 BTU	R\$ 2.840,00
04	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 36.000 BTU	R\$ 5.267,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





3.1 - Alterar o valor unitário dos itens 01, 03 e 04 registrando para a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Lima Comércio e Serviços LTDA	Friolar Comércio e Serviços de Eletroeletrônicos LTDA
01	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 12.000 BTU	R\$ 1.490,00	R\$ 1.510,00
03	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 24.000 BTU	R\$ 2.800,00	R\$ 2.840,00
04	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 36.000 BTU	R\$ 5.247,00	R\$ 5.267,00

3.2 - Alterar o valor total dos itens 01, 03 e 04 registrando para a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Lima Comércio e Serviços LTDA	Friolar Comércio e Serviços de Eletroeletrônicos LTDA
01	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 12.000 BTU	R\$ 56.380,00	R\$ 57.380,00
03	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 24.000 BTU	R\$ 39.200,00	R\$ 39.760,00
04	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT – 36.000 BTU	R\$ 20.988,00	R\$ 21.068,00

3.3 - Alterar de **R\$ 263.301,35 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos)** para **R\$ 338.286,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais)** o valor global da Ata de Registro de Preços nº 009/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 8.666/93 e em especial o Decreto Municipal nº 30/2019 e ARP 09/2021.

Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

Contratada: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA - Rep. Luiz Carlos Machado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SANDER VIEIRA MEDINA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços para auxiliar a realização do evento 1º 4 Canecos Moto Fest, no Parque de Exposição do Município de Aquidauana/MS, conforme CI nº 331-SECTUR (e seus anexos) e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 265/2021, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 14.587,20 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28 28.01 13.122.0201 2.138 3.3.90.39.00.00.00.01.0000

000593

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 3 (Três) meses, contados a partir de 07/10/2021 até 06/01/2022.

GESTOR DO CONTRATO: Youssef Saliba.

FISCAL DO CONTRATO: Isac Luiz Gomes

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SANDER VIEIRA MEDINA - ME, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes e Gustavo Leite.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1280/21

14/2021 – IL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021.

PARTES:

Contratante: REFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

Contratada: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Serviços de elaboração de cálculos atuariais previdenciários para o exercício de 2022

DOTAÇÃO: 16.01.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1.000

VALOR : 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DATA DO EMPENHO: 27/09/2021

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ernandes Peixoto de Miranda – Secretário Mun. de Finanças

Aquidauana - MS, 07 de Outubro de 2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 058/2017 originário do Pregão Presencial nº 047/2017

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 058/2017 com a alteração da Cláusula Quinta:

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.301.0208	Manutenção e Operacionalizaçã o dos Programas da Atenção Básica





Projeto/Atividade e	2.083	Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.01.00 31	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 047/2017, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para locação mensal de 03(três) veículos tipo ambulância tipo A. A solicitação constante da CI nº 273/2021/SESAU se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

